DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	5
Extratos de Contratos	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	28
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	28
Relatório de Gestão Fiscal	54
Demonstrativos de receitas e despesas	59
Conselhos Municipais	60
Conselho Municipal de Saúde	60

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 022 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Convocação dos Docentes para o Planejamento Escolar nas Unidades Escolares do Município – Escolas e Creches e dá outras providências".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigos 41 e 42 da Lei 2001 de 09 de setembro 1999 , artigo 67 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e o requerimento n° 1044/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam CONVOCADOS todos os Professores das Escolas e Creches Municipais para a realização do Planejamento Escolar para o ano de 2019, a saber:

Local: Nas Unidades Escolares – Creches e Escolas;

Data: 30/01/2019 - Horário: 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Data: 31/01/2019 – Horário: 08h00 às 12h00.

Parágrafo único. Seguindo o calendário escolar, no dia 01 de fevereiro as Unidades Escolares – Creches e Escolas retornam suas atividades normais, devendo cada docente cumprir seu respectivo horário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 25 de janeiro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 23 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

"Cessa os efeitos da Portaria nº 54 de 22 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a designação da Servidora Srª. Lourdes Zeferino Prates para responder pelo cargo de Diretora Pedagógica de Creche, e dá outras providencias".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO requerimento n° 1186/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Cessar, a partir de 22 de janeiro de 2019, os efeitos da Portaria nº 054 de 17 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a designação da Servidora Srª. Lourdes Zeferino Prates, portadora do RG nº 20.480.030 SSP/SP, para responder pela Direção Pedagógica da Creche João Batista Bertone.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 25 de janeiro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 24 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a designação da Servidora Srª. Lourdes Zeferino Prates".

O SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o anexo V, item III da Lei Complementar nº 2.490 de 29 de dezembro de 2006, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Pitangueiras e dá outras providências;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Considerando o requerimento 1186/2019;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, a partir de 23 de janeiro de 2019, a servidora pública municipal, Srª. Lourdes Zeferino Prates, titular do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, portadora do RG Nº 20.480.030 SSP/SP; para responder pelo cargo de Diretora Pedagógica de Creche – Creche Princesa Isabel, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Durante o período em que a servidora estiver designada, a mesma fará jus a uma gratificação de 50% do valor pago na referência K do quadro permanente de pessoal do município, de conformidade com o artigo 63 da Lei 1.904/97 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras".

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 25 de janeiro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 025 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

"Cessa os efeitos da Portaria nº 44 de 12 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a designação da Servidora Srª. Micheli Carasek Descie para responder pelo cargo de Diretora Pedagógica de Creche, e dá outras providencias".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO requerimento n° 1187/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Cessar, a partir de 22 de janeiro de 2019, os efeitos da Portaria nº 044 de 12 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a designação da Servidora Srª. Michele Carasek Descie, portadora do RG nº 30.467.338-9 SSP/SP, para responder pela Direção Pedagógica da Creche João Batista Bertoni.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 25 de janeiro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 026, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a designação da Servidora Srª. Micheli Carasek Descie".

O SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o anexo V, item III da Lei Complementar nº 2.490 de 29 de dezembro de 2006, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Pitangueiras e dá outras providências;

Considerando o requerimento 1187/2019;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, a partir de 23 de janeiro de 2019, a servidora pública municipal, Srª. Micheli Carasek Descie, titular do cargo efetivo de Professora Educadora de Creche, portadora do RG Nº 30.467.338-9 SSP/SP; para responder pelo cargo de Diretora Pedagógica de Creche – Creche João Batista Bertone, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Durante o período em que a servidora estiver designada, a mesma fará jus a uma gratificação de 50% do valor pago na referência K do quadro permanente de pessoal do município, de conformidade com o artigo

63 da Lei 1.904/97 “Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras”.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 25 de janeiro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 002/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 002/2019, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de motocicletas para a realização da Promoção “Natal Pitanga Premiada”, conforme descrições presentes no Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 08/02/2019, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 17/01/2019, através da Sessão Pública conduzida pela Comissão de Licitações a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços Nº 006/2018, à empresa COPELMA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA-EPP, CNPJ: 67.037.911/0001-64, totalizando o valor ofertado de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Realização de RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as especificações dos Anexos constantes neste Edital.

Condição de Pagamento: Trata-se de Convenio Federal, portanto os pagamentos serão efetivados após conclusão dos serviços, conforme liberação da Gerencia Executiva de Governo (GIGOV) por meta concluída, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da expedição do Relatório de Vistoria Técnica, conforme disposição do Manual de Formalização e Prestação de Contas de Convênios.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

300 – 4.4.90.51.00 15.451.0009.1.907 – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – EMENDA PARLAMENTAR

VÍNCULO – 05.100.91 – CONVÊNIO 867106/2018 PROG PLANEJAMENTO URBANO-MC

000 – 4.4.90.51.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMISNITRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VINCULO – 01.110.00 – GERAL

Pitangueiras, 25 de janeiro de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA COPELMA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA-EPP, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS-SP.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

COPELMA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA-EPP, CNPJ- 67.037.911/0001-64, com sede à Rua Guarujá, nº 564, Jardim Primavera, município de Catanduva, Estado de São Paulo CEP: 15.810-270, neste ato representado pelo seu sócio, o senhor Marcelo Massao Nishioka, CPF nº 159.342.758-10.

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por menor preço global, para realização de RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as especificações dos Anexos constantes neste Edital.

Data: 25/01/2019

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 224.000,00

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 142/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 15/01/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão Nº 142/2018, à empresa ANTONIO LUCIANO VIEIRA-ME, CNPJ: 47.038.690/0001-31, no valor total de R$ 27.064,00 (vinte e sete mil e sessenta e quatro reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços funerários, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos serviços, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

000 – 3.3.90.39.00 08.244.0005.2.501 – GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊCIA SOCIAL-GERAL

Pitangueiras, 16 de janeiro de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 147/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 21/01/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão Nº 147/2018, à empresa BERTONI E PAES CONDICIONAMENTO FISICO LTDA-ME, CNPJ: 21.568.539/0001-11, no valor total de R$ 12.895,20 (doze mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Contratação de Serviços de Hidroterapia, decorrente de ordem judicial para paciente com paralisia cerebral, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos serviços, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

000 – 3.3.90.36.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

000 – 3.3.90.39.00 10.302.0003.2.306 – TETO FINANCEIRO / MAC

VÍNCULO – 05.302.62 – FNS/MAC- MEDIA ALTA COMPLEXIDADE

Pitangueiras, 29 de janeiro de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

Extratos de Contratos

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ANTONIO LUCIANO VIEIRA-ME, QUE TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERARIOS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ANTONIO LUCIANO VIEIRA-ME, CNPJ 47.038.690/0001-31, com sede à Rua Iguaçu, nº 188, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu proprietário, senhor Antonio Luciano Vieira, CPF nº 296.277.708-25.

Constitui-se objeto da presente a Contratação de empresa especializada em serviços funerários, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 142/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 16/01/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 27.064,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA BERTONI E PAES CONDICIONAMENTO FISICO LTDA-ME, QUE TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA

CONTRATANTE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

BERTONI E PAES CONDICIONAMENTO FISICO LTDA-ME, CNPJ 21.568.539/0001-11, com sede à Rua Minas Gerais, nº 146, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua sócia, senhora Irene Adélia Bertoni Paes, CPF nº 156.297.658-33.

Constitui-se objeto da presente a Contratação de Serviços de Hidroterapia, decorrente de ordem judicial para paciente com paralisia cerebral, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 147/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 29/01/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 12.895,20

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA-EPP, QUE TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% PARA TRATAMENTO DE AGUA POTAVEL DO MUNICIPIO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA-EPP, CNPJ 05.216.910/0001-20, com sede à Rua Ângelo Mattioli, nº 444, Parque Industrial Avelino Alves Palma, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.077-380, neste ato representado por seu sócio, senhor Alexandre Forte, CPF nº 218.437.378-84.

Constitui-se objeto da presente a Aquisição de HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% para Tratamento de Água Potável do Município em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 133/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 30/01/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 272.800,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA GOMES & GOMES S/S LTDA - ME, QUE TEM COMO OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

Gomes & Gomes S/S LTDA - ME, CNPJ – 24.802.282/0001-09, com sede à Rua Iguaçu nº 266, Jardim Brasília em Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP n° 14.750-000, neste ato representada pela sua sócia administradora, senhora Elisângela Gomes da Silva, CPF n° 069.903.018-80.

O objeto do presente contrato constitui-se no

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

credenciamento de Prestadores de Serviços Laboratoriais de Patologia Clínica, para realização de exames laboratoriais da rede municipal, constantes e ao preço da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e suas atualizações com a incorporação de novos exames, conforme suas necessidades, conveniências e de acordo com normas técnicas elencadas no Anexo III - Plano Operativo, parte integrante deste documento.

Data: 27/04/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 350.000,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA R. PERRI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA NATAL LEGAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP. neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

R. PERRI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ – 67.049.288/0001-60, com sede à Avenida Beppe Olivares nº 220 – Jardim Lopes da Silva, em Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP: 14.169-010 neste ato representada pelo sua sócia diretora, senhora Juliana Carneiro Perri, CPF n° 221.286.088-99.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de motocicleta zero km 125 CC para premiação referente ao sorteio da campanha denominada “Natal Legal”.

Data: 20/04/2017

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 7.090,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E PATRICIA JACOBS IGLESSIAS DEGASPERI, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGA DE ORDEM JUDICIAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP. neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

PATRICIA JACOBS IGLESSIAS DEGASPERI, CPF nº – 122.211.648-06, com sede à Avenida Raul Furquim nº 1156 - Centro, em Bebedouro, Estado de São Paulo, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATADA.

O objeto do presente contrato constitui-se na prestação de serviços de fonoaudióloga, por profissional especializado, sendo 03 (três) sessões por semana com duração mínima de 40 minutos à 1 hora, em atendimento a Ordem Judicial ao paciente Nicolas Pádula Piassi.

A fonoaudióloga responsável pelos serviços de fonoaudiologia será a Sra. Patrícia Jacobs Iglessias Degasperi, CRFº 7763.

Data: 06/04/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 12.480,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E ALINE CIRELLI COPPEDE RIBEIRO, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL DE ORDEM JUDICIAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP. neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

ALINE CIRELLI COPPEDE RIBEIRO, CPF nº 225.114.858-26, com sede à Rua Newton Stilac Leal nº 461 – apto 71, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATADA.

O objeto do presente contrato constitui-se na prestação de serviços de terapia ocupacional, por profissional especializado, sendo 03 (três) sessões por semana com duração mínima de 45 minutos à 1 hora, em atendimento a Ordem Judicial ao paciente Nicolas Pádula Piassi.

A terapeuta responsável pelos serviços de Terapia Ocupacional será a Sra. Aline Cirelli Coppede Ribeiro.

Data: 06/04/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 14.040,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA SÉRGIO MARQUES PEREIRA COMÉRCIO DE GÁS - ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÁS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP. neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

SÉRGIO MARQUES PEREIRA COMÉRCIO DE GÁS - ME, CNPJ – 20.937.742/0001-55, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas nº 1040 – Jardim São João, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP: 14.750-000, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Sérgio Marques Pereira, CPF n° 216.090.118-05.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de gás de cozinha (P13 e P45) para a Secretaria Municipal de Educação.

Tal aquisição é necessária, devido o processo licitatório Pregão 020/2017 ter sido fracassado, com isso a Cozinha Piloto, local onde é feita a merenda escolar não poderá ficar sem gás até a abertura de novo processo licitatório.

Sendo assim, é necessária a aquisição do objeto por 02 meses, para suprir a demanda, até a elaboração de novo contrato, através de Pregão.

Data: 20/04/2017

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 12.725,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA I.B.C INDÚSTRIA DE BEBEDOUROS LTDA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE 2 CAIXAS REFRIGERADORAS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

I.B.C INDÚSTRIA DE BEBEDOUROS LTDA - ME, CNPJ – 07.096.868/0001-86, com sede à Estrada Vicinal João Parise nº 1851 – Salão A – Chácara Jockey Club (Zona Rural), em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP: 15.062-000 neste ato representada pela sua proprietária, Sra. Ariane Canovas do Amaral, portadora do CPF n° 393.347.908-81.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de 02 Caixas Refrigeradoras, sendo 01 para uso no Ginásio de Esportes e 01 para o Campo do Jardim Santa Vitória.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

É necessária a tal aquisição que ocorre de forma excepcional e emergencial, para a utilização dos atletas de Pitangueiras que praticam atividades físicas nos locais acima citados.

Data: 12/04/2016

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 4.300,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA TESE RIBEIRÃO PRETO MOTORES ELÉTRICOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CHAVE DE PARTIDA PARA O POÇO ARTESIANO DE IBITIÚVA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

TESE RIBEIRÃO PRETO MOTORES ELÉTRICOS LTDA, CNPJ – 67.711.358/0001-01, com sede à Avenida Dom Pedro I nº 2321, Ipiranga em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.055-620 neste ato representada pelo seu sócio proprietário, senhor Gabriel Carbone Guidugli CPF: 346.416.438-14.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de chave de partida para o poço artesiano do Distrito de Ibitiúva.

Descrição: Equipamento elétrico - Chave de Partida Soft Starter SSW07 de 200 A para 380 Volts, do Painel de Energia do Poço Artesiano 05 – Distrito de Ibitiúva.

Tal aquisição se faz necessária, haja vista que desde o início de fevereiro de 2017, o painel de energia que alimenta o único poço artesiano (n° 05) do Distrito de Ibitiúva, devidamente outorgado e apto para o abastecimento de água local, com vazão nominal de 90 m3/h, após a queima do dispositivo elétrico (chave de partida), permanece sendo acionado manualmente, através do liga/desliga diário da chave geral de energia após a reservação total de água dos reservatórios, podendo ocasionar a queima do conjunto motobomba submersa de 90 CV, prejudicando o abastecimento do distrito e onerando o município com o reparo necessário.

Data: 12/04/2017

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 4.850,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LAPAZ CONHECIMENTO EDUCAÇÃO EIRELI - ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO JORNADA ESCOLAR.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

LAPAZ CONHECIMENTO EDUCAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ – 24.455.764/0001-30, com sede à Rua Tenente Mendes Júnior nº 127, Jardim Paraíso em Monte Alto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Marcos Rogério Menani, CPF n° 130.110.928-26.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada para execução de projeto “Jornada Escolar 2017”, com foco na prevenção contras as drogas, a violência e o bullying, além de promover a saúde e a preservação do meio ambiente. O projeto será composto por atividades recreativas, como aulas, dinâmicas e brincadeiras, com periodicidade mensal, que atingirão adolescentes de 11 a 15 anos, e famílias dos jovens que estão na escola, acontecerá nas escolas da rede pública e nos CRAS, de acordo com a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

necessidade da secretaria requisitante

Data: 17/04/2017

Prazo: 08 meses

Valor: R$ 7.890,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA G.G. DOMINGOS - ME, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PERFILAGEM ÓTICA EM POÇO ARTESIANO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

G.G. DOMINGOS - ME, CNPJ – 08.798.180/0001-00, com sede à Rua Itália Comito Lima nº 468 – Jardim Eliana, em Araraquara, Estado de São Paulo, CEP: 14.807-260, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Gilberto Gonçalves Domingos, CPF n° 140.961.026-87.

O objeto do presente contrato constitui-se na prestação de serviço de mão de obra especializada em perfilagem ótica (filmagem de poço artesiano) para inspeção geral do poço artesiano inutilizado na área do “antigo Thermas Regional de Pitangueiras”.

Tal serviço se justifica, pois atualmente o município sofre com a escassez de água diariamente no período vespertino, principalmente nos bairros Jardim Brasília, Jardim Paulista, Jardim Santo Antônio e Jardim Sumaré, onde em curto prazo, é necessário primeiramente os serviços de perfilagem ótica do referido poço artesiano, possibilitando o diagnóstico do poço inativo para ser utilizado para o abastecimento direto dos bairros afetados.

Os serviços deverão atender:

a) Metragem máxima a ser inspecionado – 600 metros de profundidade;

b) Apresentar relatório técnico de situação encontrada;

c) Apresentar relatório fotográfico (colorido);

d) Apresentar registro em vídeo (DVD).

Data: 18/04/2017

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 7.200,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA DIGITEL – TELEFONIA E COMÉRCIO LTDA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE REDE DE INTERNET NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIÚVA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

DIGITEL – TELEFONIA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ – 09.488.366/0001-26, com sede à Rua Bernardino de Campos nº 40 – Sala 02 - Centro, em Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 14.730-000 neste ato representada pelo seu sócio proprietário, senhor Gilberto Bedana, CPF n° 249.096.528-09.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de equipamentos e instalação de rede de internet na Diretoria Administrativa de Ibitiúva.

Os equipamentos são os seguintes:

- Rádio 5 GHZ

- Antena 5 GHZ 30 DBI

- Cabo de Rede CAT5E Uso Externo

- Conector RJ 45 Blindado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Os serviços serão:

- Instalação e configuração de enlace de rádio ponto a ponto.

Data: 25/04/2017

Prazo: 02 meses

Valor: R$ 4.948,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA CACAU MORENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHOCOLATES EIRELI - ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

CACAU MORENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHOCOLATES EIRELI - ME, CNPJ – 13.429.655/0001-21, com sede à Avenida dos Braghettas, nº 455, Distrito Industrial, município de São José do Rio Pardo - SP, CEP: 13.720-00, neste ato representada por seu titular administrador, senhor Paulo Eduardo Baizi Moreira, CPF nº: 354.250.298-70.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de ovos de páscoa, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 019/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 04/04/2017

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 51.680,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA C.D.R COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

C.D.R. COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – ME, CNPJ - 11.802.916/0001-81, com sede à Rua Gonçalves Dias nº 264, Jardim Paulista, município de Barrinha, Estado de São Paulo CEP: 14.860-000, neste ato representada pelo seu procurador, senhor Alfredo Antônio Salim CPF nº: 834.094.088-00.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de medicamentos da farmácia básica e assistência farmacêutica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 047/2016 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 05/04/2017

Prazo: 06 dias

Valor: R$ 68.578,69

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO – EPP, CNPJ -21.940.274/0001-30, com sede à Avenida José Antunes de Lisboa nº 56 Jardim do Bosque, município de Leme, Estado de São Paulo CEP: 13.613-130, neste ato representada pelo seu procurador, senhor Kleber Matheus Sant'Ana Oliveira CPF nº: 221.293.398-32.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de medicamentos da farmácia básica e assistência farmacêutica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 047/2016 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 05/04/2017

Prazo: 06 dias

Valor: R$ 39.390,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO EM POSTOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS-SP.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ – 71.320.915/0019-51, com sede à Rua Ceara, nº 1210, Jardim Leone, município de Pitangueiras - SP, CEP: 14.750-000, neste ato representada por seu sócio, senhor Antonio Eduardo Toniello, CPF nº: 053.128.258-91.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de combustíveis para abastecimento em postos do Município de Pitangueiras - SP, conforme quantidade e descrições presentes no Anexo I deste Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 025/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 05/04/2017

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 274.420,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ANDRADE & CARONE COMBUSTIVEIS LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO EM POSTOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS-SP.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ANDRADE & CARONE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ – 11.396.382/0001-30, com sede à Rua Sergipe, nº 401, Centro, município de Pitangueiras - SP, CEP: 14.750-000, neste ato representada por seu sócio, senhor Cesar Antonio de Andrade, CPF nº: 162.144.798-76.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de combustíveis para abastecimento em postos do Município de Pitangueiras - SP, conforme quantidade e descrições presentes no Anexo I deste Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 025/2017 e proposta adjudicada, documentos que

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 05/04/2017

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 97.440,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ANDRADE & CARONE COMBUSTIVEIS LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO EM POSTOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS-SP.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ANDRADE & CARONE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ – 11.396.382/0001-30, com sede à Rua Sergipe, nº 401, Centro, município de Pitangueiras - SP, CEP: 14.750-000, neste ato representada por seu sócio, senhor Cesar Antonio de Andrade, CPF nº: 162.144.798-76.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de combustíveis para abastecimento em postos do Município de Pitangueiras - SP, conforme quantidade e descrições presentes no Anexo I deste Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 025/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 13/04/2017

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 158.756,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA GIMENES E PAVAN LTDA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

GIMENES E PAVAN LTDA - ME, CNPJ – 05.307.679/0001-80, com sede à Rua Barão de Cotegipe, nº 170, Vila Tiberio, município de Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.050-420, neste ato representada por seu sócio, senhor Luiz Alberto Gimenes Pavan, CPF nº: 297.621.078-02.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de papel higiênico, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 021/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 47.770,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA SABIMIX CONCRETO LTDA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE ASFALTO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

SABIMIX CONCRETO LTDA - ME, CNPJ –

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

17.368.769/0001-60, com sede à Rodovia Vicinal Bady Bassitt - Potirendaba, nº s/n, Zona Rural, município de Bady Bassitt - SP, CEP: 15.115-000, neste ato representada por seu sócio, senhor Willian Sabino dos Santos, CPF nº: 355.169.618-74.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de asfalto usinado a quente para aplicação a frio (saco 25 kg), em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 024/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 10/04/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 27.000,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ – 51.536.795/0006-00, com sede à Avenida Doutor Celso Charuri – Andar 03, nº 6391, Condimínio Bella Citta, município de Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.098-510, neste ato representada por seu sócio, senhor Eduardo Martins de Oliveira, CPF nº: 992.225.908-72.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de 01 (uma) estação total eletrônica, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 014/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 10/04/2017

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 14.700,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ 18.872.656/0001-60, com sede à Rua Dr. Jorge Lobato nº 1410 – Vila Tibério, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.050-110, neste ato representada por seu procurador, senhor Alfredo Antônio Salim CPF nº: 834.094.088-00.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de medicamentos da farmácia básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 146/2016 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 11/04/2017

Prazo: 90 dias

Valor: R$ 1.704,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 14.271.474/0001-82, com sede à Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado nº 1218 – Vila Santa Therezinha de Menino de Jesus, município de Botucatu, Estado de São Paulo CEP: 18.606-710, neste ato representada por seu procurador, senhor Celso Bueno da Silva CPF nº: 444.086.336-15.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de medicamentos da farmácia básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 146/2016 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 11/04/2017

Prazo: 90 dias

Valor: R$ 4.490,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ -18.872.656/0001-60, com sede à Rua Dr. Jorge Lobato nº 1410 Vila Tibério, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.050-110, neste ato representada por seu procurador, senhor Alfredo Antônio Salim CPF nº: 834.094.088-00.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de medicamentos da farmácia básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 147/2016 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 11/04/2017

Prazo: 90 dias

Valor: R$ 18.466,63

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ -18.872.656/0001-60, com sede à Rua Dr. Jorge Lobato nº 1410 Vila Tibério, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.050-110, neste ato representada por seu procurador, senhor Alfredo Antônio Salim CPF nº: 834.094.088-00.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de medicamentos de ordem judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 153/2016 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 17/04/2017

Prazo: 45 dias

Valor: R$ 9.902,10

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DE ORDEM JUDICIAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ – 09.070.307/0001-33, com sede à Rua Antonio Luiz de Oliveira, nº 351 – Jardim São José, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.098-010, neste ato representada por seu sócio, senhor Eder Rosa CPF nº: 046.993.978-83.

Constitui-se objeto do presente REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de fraldas geriátricas para atendimento de ordem judicial de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 012/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 17/04/2017

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 952,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DE ORDEM JUDICIAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ – 56.121.296/0001-53, com sede à Rua Andre Reboucas, nº 844 – Ipiranga, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.055-650, neste ato representada por seu sócio, senhor José Roberto Pavan, CPF nº: 864.817.628-04.

Constitui-se objeto do presente REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de fraldas geriátricas para atendimento de ordem judicial de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 012/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 17/04/2017

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 4.333,44

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LOCPRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATATAÇÃO DE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 18 FOTOCOPIADORAS NOVAS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

LOCPRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ – 22.338.947/0001-40, com sede à Rua João Bim, nº 1196, Jardim Paulistano, município de Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.090-340, neste ato representada por seu sócio, senhor Edmilson Veiga, CPF nº: 048.047.198-30.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada para locação de 18 (dezoito) fotocopiadoras novas, com tecnologia de impressão a laser/monocromática, com tiragem de 86.000 cópias por mês, incluindo manutenção total e recarga de toner, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 015/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 19/04/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 30.650,40

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ – 12.376.395/0001-00, com sede à Rua Vicente de Carvalho, nº 315, Vila Seixas, município de Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.020-040, neste ato representada por seu sócio, senhor Thiago José dos Santos Lima, CPF nº: 321.030.478-50.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de dietas especiais em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 010/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 24/04/2017

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 11.250,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA CLEITON CAMOLEZI SERVIÇOS, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) CÂMARA FRIA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

CLEITON CAMOLEZI SERVIÇOS, CNPJ – 12.255.578/0001-78, com sede à Rua Irene Drugowick Maffeis, nº 165, Jardim Paraíso, município de Pitangueiras - SP, CEP: 14.750-000, neste ato representada por seu proprietário, senhor Cleiton Camolezi, CPF nº: 377.009.198-10.

Constitui-se objeto da presente a aquisição e instalação de 01 (uma) câmara fria, de acordo com as

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 030/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 25/04/2017

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 13.900,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ -18.872.656/0001-60, com sede à Rua Dr. Jorge Lobato nº 1410 Vila Tibério, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.050-110, neste ato representada por seu procurador, senhor Alfredo Antônio Salim CPF nº: 834.094.088-00.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de medicamentos de ordem judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 153/2016 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 26/04/2017

Prazo: 45 dias

Valor: R$ 3.264,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA SAMAPI CIRURGICA LTDA - EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

SAMAPI CIRURGICA LTDA - EPP, CNPJ 05.464.427/0001-64, com sede à Rua Santa Cruz nº 212 – E 2010 – Alto, município de Piracicaba, Estado de São Paulo CEP: 13.419-020, neste ato representada por sua procuradora, senhora Ana Carolina Campi Cansian CPF nº: 361.253.478-50.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de dietas especiais em atendimento ao programa de assistentes sociais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 154/2016 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 26/04/2017

Prazo: 53 dias

Valor: R$ 15.410,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA MEDICAM-MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica

de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

MEDICAM-MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA - ME, CNPJ 59.682.625/0001-23, com sede à Rua Benjamin Constant nº 1431 – Centro, município de Campinas, Estado de São Paulo CEP: 13.010-140, neste ato representada por sua sócia administradora, senhora Fabrícia de Paula Baggio CPF nº: 181.998.728-02.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de dietas especiais em atendimento ao programa de assistentes sociais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 154/2016 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 26/04/2017

Prazo: 53 dias

Valor: R$ 4.000,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ 12.376.395/0001-00, com sede à Rua Vicente de Carvalho nº 315 – Vila Seixas, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.020-040, neste ato representada por sua procuradora, senhora Patricia Martins Villas Boas CPF nº: 366.114.018-30.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de dietas especiais em atendimento ao programa de assistentes sociais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 154/2016 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 26/04/2017

Prazo: 53 dias

Valor: R$ 3.360,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ 18.872.656/0001-60, com sede à Rua Dr. Jorge Lobato nº 1410 – Vila Tibério, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.050-110, neste ato representada por seu procurador, senhor Alfredo Antônio Salim CPF nº: 834.094.088-00.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de medicamentos da farmácia básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 146/2016 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

com força de cláusulas contratuais.

Data: 26/04/2017

Prazo: 30 dias

Valor: R$ 5.246,40

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ -18.872.656/0001-60, com sede à Rua Dr. Jorge Lobato nº 1410 Vila Tibério, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.050-110, neste ato representada por seu procurador, senhor Alfredo Antônio Salim CPF nº: 834.094.088-00.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de medicamentos da farmácia básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 147/2016 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 26/04/2017

Prazo: 31 dias

Valor: R$ 3.795,00

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVÉL CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ – 35.820.448/0094-35, com sede à Rodovia Armando Salles de Oliveira sem nº KM 55 São João, município de Sertãozinho, Estado de São Paulo CEP: 14.165-428, neste ato representada por sua procuradora, senhora Fernanda Alves de Carvalho RG nº: 40.094.307-4 SSP/SP e CPF nº: 353.294.768-44.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de recargas de oxigênio medicinal com comodato de cilindro e do regulador com fluxômetro, para atendimento domiciliar e nas ambulâncias 24 horas, conforme descrição do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 124/2016 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para a rescisão contratual de forma amigável, pois a quantidade licitada não será suficiente até o término do contrato; e também porque haverá nova licitação para aquisição de oxigênio medicinal que supra as necessidades da requerente por mais 06 meses.

Resolvem as partes extinguir a obrigação contratada, com fundamento no artigo 79 inc. II da Lei 8.666/93 e consequentemente, rescindir o contrato celebrado pelas partes em 19 de setembro de 2016, bem como a vigência do mesmo.

Data: 26/04/2017

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ANA PAULA CESTARI CESTARE EIRELI - EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALÍMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA O PREPARO DE MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ANA PAULA CESTARI CESTARE EIRELI - EPP, CNPJ – 12.282.428/0001-53, com sede à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 1065, Jardim São João, município de Pitangueiras - SP, CEP: 14.750-000, neste ato representada por sua sócia proprietária, senhora Ana Paula Cestari Cestare, CPF nº: 215.049.588-02.

Constitui-se objeto do presente o aditamento contratual com base na renegociação do contrato do processo licitatório na modalidade Pregão nº 004/2017, que tem como escopo a aquisição de diversos gêneros alimentícios estocáveis, para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 004/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.874 de 17 de janeiro de 2017, resolve as partes aditar o contrato que está vigente até a data de 02/09/2017, para a alteração da cláusula 2.1 do contrato, conforme pactuado no Termo de Renegociação de Contrato à fls. 02/03, de forma que fica acordado que o item 49 (doce de amendoim) está excluído do contrato.

Data: 11/04/2017

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ASSAD ALI SAMMOUR – ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALÍMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA O PREPARO DE MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ASSAD ALI SAMMOUR - ME, CNPJ – 72.794.571/0001-56, com sede à Rodovia Brigadeiro Faria Lima, km 404, Perimetro Urbano, município de Colina, CEP: 14.770-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, senhor Assad Ali Sammour, CPF nº: 020.637.338-48.

Constitui-se objeto do presente o aditamento contratual com base na renegociação do contrato do processo licitatório na modalidade Pregão nº 004/2017, que tem como escopo a aquisição de diversos gêneros alimentícios estocáveis, para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 004/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.874 de 17 de janeiro de 2017, resolve as partes aditar o contrato que está vigente até a data de 02/09/2017, para a alteração da cláusula 2.1 do contrato, conforme pactuado no Termo de Renegociação.

Data: 18/04/2017

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA CCF NUTRI EIRELI - ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALÍMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA O PREPARO DE MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

CCF NUTRI EIRELI - ME, CNPJ – 22.516.278/0001-59, com sede à Avenida Messias Vicente Ferreira, nº 202, Centro, município de Cedral - SP, CEP: 15.895-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, senhor Cristiano de Carvalho Ferreira, CPF nº: 368.999.058-09.

Constitui-se objeto do presente o aditamento contratual com base na renegociação do contrato do processo licitatório na modalidade Pregão nº 004/2017, que tem como escopo a aquisição de diversos gêneros alimentícios estocáveis, para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 004/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.874 de 17 de janeiro de 2017, resolve as partes aditar o contrato que está vigente até a data de 02/09/2017, para a alteração da cláusula 2.1 do contrato, conforme pactuado no Termo de Renegociação de Contrato.

Data: 18/04/2017

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA OSAKA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – ME, QUE TEM COMO OBJETO A EMISSÃO DE HOLERITES.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

OSAKA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME, CNPJ – 20.351.069/0001-77, com sede à Avenida das Cerejeiras nº 1045 Jardim Japão, município de São Paulo, Estado de São Paulo CEP: 02.124-000, neste ato representada por sua procuradora, senhora Olga Aparecida dos Santos Moraes CPF nº: 290.331.058-02.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada para emissão de aproximadamente 1.200 (um mil e duzentos) holerites por lote, sendo 16 lotes, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 052/2016 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 12/04/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 9.600,00

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE VESTIMENTAS DE SEGURANÇA PARA USO EM NEBULIZAÇÕES.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA, CNPJ – 33.325.184/0027-58, com sede à Estrada Santa Isabel nº 3000 Caputera, município de Arujá, Estado de São Paulo CEP: 07.400-000, neste ato representada pelo seu gerente geral, senhor Sebastião Clóvis Gimenes, CPF n° 954.409.098-34.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de vestimentas de segurança para uso dos agentes de endemias em nebulizações no combate a dengue, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 054/2016 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 13/04/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 24.614,04

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA REBRU INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

REBRU INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ n° 11.983.240/0001-70, com sede à Rua Doutor Mário de Assis Moura nº 280 – Apartamento 231-A – Jardim Nova Aliança, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.026-578 neste ato representada pelos seu procurador, senhor Luciano Aparecido da Silva, CPF n° 092.154.088-43.

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares no município de Pitangueiras e Distrito de Ibitiúva, de acordo com as especificações contidas no contrato inicial referente a Dispensa por Justificativa 001/2017.

Data: 13/04/2017

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 717.187,50

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LGTI TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

LGTI TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - ME, CNPJ – 08.758.643/0001-00, com sede à Avenida Antônio Diederichsen nº 400 Sala 1107, Jardim América, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.020-250, neste ato representada pelo seu sócio administrador, senhor Tiago Bertanha Remoto CPF nº: 282.898.658-64.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação, para possibilitar a adequada segurança e continuidade dos serviços de ativos de Rede da Prefeitura Municipal de Pitangueiras - SP, conforme especificações contidas no anexo I do Edital, observados

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 050/2015 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 13/04/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 35.376,00

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA CAL ARCO ÍRIS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

CAL ARCO ÍRIS LTDA, CNPJ – 19.281.807/0001-78, com sede à Rua Benvindo Mateus de Oliveira, 98 – Bairro Quinzinho em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.570-000 neste ato representada pelo seu sócio proprietário, senhor Antonio Lima Fernandes RG: M-65.093 e CPF: 186.629.196-34.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de Cal Hidratada para tratamento de água, conforme descrição do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 028/2014 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 04/04/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 10.800,00

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA PITANGUEIRAS TRANSPORTE LEONE LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE RURAL DE ALUNOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

PITANGUEIRAS TRANSPORTE LEONE LTDA, CNPJ – 14.244.476/0001-82, com sede à Rua Rio Grande do Sul nº 350 Centro, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo CEP: 14.750-000, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, senhor Clever Marcos Leone.

Constitui-se objeto do presente o aditamento contratual com base na renegociação do contrato do processo licitatório na modalidade Pregão nº 076/2014, que tem como escopo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Rural de Alunos, conforme descrição do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 076/2014 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.874 de 17 de janeiro de 2017, resolve as partes aditar o contrato que está vigente até a data de 04/08/2017, para constar os novos valores dos itens 01 e 02, que sofreram uma redução de 8,00% (oito por cento), conforme pactuado no Termo de Renegociação.

Data: 03/04/2017

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ – 35.820.448/0094-35, com sede à Rodovia Armando Salles de Oliveira sem nº KM 55 São João, município de Sertãozinho, Estado de São Paulo CEP: 14.165-428, neste ato representada por sua procuradora, senhora Fernanda Alves de Carvalho RG nº: 40.094.307-4 SSP/SP e CPF nº: 353.294.768-44.

Constitui-se objeto da presente a aquisição de recargas de oxigênio medicinal com comodato de cilindro e do regulador com fluxômetro, para atendimento domiciliar e nas ambulâncias 24 horas, conforme descrição do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 124/2016 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 65, § 1º da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar em 24,54% o item 02 do objeto deste contrato de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o que corresponde ao valor de R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais).

Data: 10/04/2017

Valor: R$ 4.860,00

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA INGESP – INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

INGESP – INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, CNPJ – 06.258.092/0001-90, com sede à Rua Braz Olaia Acosta nº 1900 – Sala 205 – Nova Aliança, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.026.610, neste ato representada pelo seu presidente, senhor Geraldo César Rosário RG nº: 10.198.032-2 e CPF nº: 042.773.978-08.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada em serviços médicos nas áreas de Pronto Atendimento, Atenção Básica e Média Complexidade, nas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Pitangueiras/SP e Distrito de Ibitiúva, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 019/2015 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 17/04/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 3.005.017,32

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA SERBER LEONE - ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

SERBER LEONE-ME, CNPJ – 19.232.964/0001-93, com sede à Rua Minas Gerais nº 375 Centro, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo CEP: 14.750-000, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Serber Leone.

Constitui-se objeto do presente o aditamento contratual com base na renegociação do contrato do processo licitatório na modalidade Pregão nº 077/2014, que tem como escopo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Universitário de ônibus, conforme descrição do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 077/2014 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.874 de 17 de janeiro de 2017, resolve as partes aditar o contrato que está vigente até a data de 04/08/2017, para constar os novos valores do quilometro rodado para cada uma das linhas, que sofreram uma redução de 8,00% (oito por cento), conforme pactuado no Termo de Renegociação.

Data: 03/04/2017

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA SANTIAGO TRANSPORTES VIRADOURO LTDA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES DO SUS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

SANTIAGO TRANSPORTES VIRADOURO LTDA -ME, CNPJ – 11.892.745/0001-29, com sede à Rua Odilon de Carvalho Braga nº 441 Jardim Paraíso, em Viradouro, Estado de São Paulo CEP: 14.740-000, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, senhor Eder Santiago, CPF 328.553.238-60.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte intermunicipal para pacientes do SUS, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 018/2013 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 31/03/2017

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 314.143,44

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Tabela 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
6º BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**113.973.600,00**	**113.973.600,00**	**20.174.749,80**	**17,70**	**113.157.342,16**	**99,28**	**816.257,84**
RECEITAS CORRENTES	**112.640.366,00**	**112.640.366,00**	**19.974.678,11**	**17,73**	**110.745.700,41**	**98,32**	**1.894.665,59**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**14.402.208,20**	**14.402.208,20**	**2.512.132,82**	**17,44**	**17.425.295,02**	**120,99**	**-3.023.086,82**
Impostos	12.222.776,20	12.222.776,20	2.217.447,04	18,14	15.122.235,14	123,72	-2.899.458,94
Taxas	2.174.222,00	2.174.222,00	293.341,99	13,49	2.300.601,44	105,81	-126.379,44
Contribuição de Melhoria	5.210,00	5.210,00	1.343,79	25,79	2.458,44	47,19	2.751,56
CONTRIBUIÇÕES	**3.939.200,00**	**3.939.200,00**	**857.547,26**	**21,77**	**3.921.574,19**	**99,55**	**17.625,81**
Contribuições Sociais	3.314.000,00	3.314.000,00	754.032,39	22,75	3.301.774,62	99,63	12.225,38
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	625.200,00	625.200,00	103.514,87	16,56	619.799,57	99,14	5.400,43
RECEITA PATRIMONIAL	**7.184.800,00**	**7.184.800,00**	**217.424,76**	**3,03**	**2.756.066,28**	**38,36**	**4.428.733,72**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	48.000,00	48.000,00	8.727,86	18,18	54.395,11	113,32	-6.395,11
Valores Mobiliários	7.136.800,00	7.136.800,00	208.696,90	2,92	2.701.671,17	37,86	4.435.128,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA INDUSTRIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	**4.041.756,00**	**4.041.756,00**	**585.741,86**	**14,49**	**2.992.495,81**	**74,04**	**1.049.260,19**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.966.756,00	3.966.756,00	576.415,93	14,53	2.932.994,66	73,94	1.033.761,34
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	75.000,00	75.000,00	9.325,93	12,43	59.501,15	79,33	15.498,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**82.643.958,80**	**82.643.958,80**	**14.627.489,22**	**17,70**	**81.724.170,58**	**98,89**	**919.788,22**
Transferências da União e de suas Entidades	31.742.061,80	31.742.061,80	6.804.047,99	21,44	32.208.035,31	101,47	-465.973,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.624.897,00	31.624.897,00	4.901.041,93	15,50	30.605.388,52	96,78	1.019.508,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.277.000,00	19.277.000,00	2.922.399,30	15,16	18.910.746,75	98,10	366.253,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**428.443,00**	**428.443,00**	**1.174.342,19**	**274,10**	**1.926.098,53**	**449,56**	**-1.497.655,53**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	33.865,00	33.865,00	1.282,38	3,79	7.042,80	20,80	26.822,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	208.400,00	208.400,00	40.052,60	19,22	267.426,90	128,32	-59.026,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	186.178,00	186.178,00	1.133.007,21	608,56	1.651.628,83	887,12	-1.465.450,83
RECEITAS DE CAPITAL	**1.333.234,00**	**1.333.234,00**	**200.071,69**	**15,01**	**2.411.641,75**	**180,89**	**-1.078.407,75**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**189.039,88**	**0,00**	**-189.039,88**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	189.039,88	0,00	-189.039,88
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**2.084,00**	**2.084,00**	**0,00**	**0,00**	**706,20**	**33,89**	**1.377,80**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	2.084,00	2.084,00	0,00	0,00	706,20	33,89	1.377,80
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**1.331.150,00**	**1.331.150,00**	**200.071,69**	**15,03**	**2.221.895,67**	**166,92**	**-890.745,67**
Transferências da União e de suas Entidades	931.150,00	931.150,00	200.071,69	21,49	1.902.243,29	204,29	-971.093,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	319.652,38	79,91	80.347,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
6º BIMESTRE DE 2018

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**5.802.000,00**	**5.802.000,00**	**1.507.656,72**	**25,99**	**6.686.373,98**	**115,24**	-884.373,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**119.775.600,00**	**119.775.600,00**	**21.682.406,52**	**18,10**	**119.843.716,14**	**100,06**	**-68.116,14**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**119.775.600,00**	**119.775.600,00**	**21.682.406,52**	**18,10**	**119.843.716,14**	**100,06**	**-68.116,14**
DÉFICIT (VI)[1]					**0,00**		
TOTAL (VII) = (V + VI)	**119.775.600,00**	**119.775.600,00**	**21.682.406,52**	**18,10**	**119.843.716,14**	**100,06**	**-68.116,14**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**4.002.513,19**			**3.176.081,27**		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.002.513,19			3.176.081,27		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

Tabela 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
6º BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**104.512.100,00**	**120.919.635,18**	**11.143.794,93**	**106.039.014,04**	**14.880.621,14**	**19.012.320,96**	**102.809.147,97**	**18.110.487,21**	**98.360.963,16**	**3.229.866,07**
DESPESAS CORRENTES	**99.363.920,79**	**103.506.514,11**	**10.744.157,24**	**99.494.295,52**	**4.012.218,59**	**18.328.547,06**	**98.496.866,62**	**5.009.647,49**	**94.204.385,53**	**997.428,90**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.871.411,00	54.985.109,81	9.529.774,72	53.256.551,84	1.728.557,97	10.190.814,55	53.213.993,67	1.771.116,14	49.697.462,29	42.558,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	949.510,00	843.848,00	-5.662,03	843.847,97	0,03	167.791,76	843.847,97	0,03	843.847,97	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.542.999,79	47.677.556,30	1.220.044,55	45.393.895,71	2.283.660,59	7.969.940,75	44.439.024,98	3.238.531,32	43.663.075,27	954.870,73
DESPESAS DE CAPITAL	**5.098.179,21**	**17.413.121,07**	**399.637,69**	**6.544.718,52**	**10.868.402,55**	**683.773,90**	**4.312.281,35**	**13.100.839,72**	**4.156.577,63**	**2.232.437,17**
INVESTIMENTOS	3.787.089,21	16.161.552,87	404.159,52	5.314.050,35	10.847.502,52	461.085,14	3.081.613,18	13.079.939,69	2.925.909,46	2.232.437,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.311.090,00	1.251.568,20	-4.521,83	1.230.668,17	20.900,03	222.688,76	1.230.668,17	20.900,03	1.230.668,17	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**0,00**			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.801.500,00**	**7.045.326,62**	**1.458.247,95**	**6.716.217,15**	**329.109,47**	**1.504.903,76**	**6.716.217,15**	**329.109,47**	**6.246.739,89**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**110.313.600,00**	**127.964.961,80**	**12.602.042,88**	**112.755.231,19**	**15.209.730,61**	**20.517.224,72**	**109.525.365,12**	**18.439.596,68**	**104.607.703,05**	**3.229.866,07**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**110.313.600,00**	**127.964.961,80**	**12.602.042,88**	**112.755.231,19**	**15.209.730,61**	**20.517.224,72**	**109.525.365,12**	**18.439.596,68**	**104.607.703,05**	**3.229.866,07**
SUPERÁVIT (XIII)				**7.088.484,95**						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**110.313.600,00**	**127.964.961,80**	**12.602.042,88**	**119.843.716,14**		**20.517.224,72**	**109.525.365,12**		**104.607.703,05**	**3.229.866,07**
RESERVA DO RPPS	**9.462.000,00**	**9.462.000,00**			**9.462.000,00**			**9.462.000,00**		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**5.802.000,00**	**5.802.000,00**	**1.507.656,72**	**25,99**	**6.686.373,98**	**115,24**	**-884.373,98**
RECEITAS CORRENTES	**5.802.000,00**	**5.550.000,00**	**1.458.308,78**	**26,28**	**6.432.907,94**	**115,91**	**-882.907,94**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.802.000,00	5.550.000,00	1.458.308,78	26,28	6.432.907,94	115,91	-882.907,94
Contribuições Sociais	5.802.000,00	5.550.000,00	1.458.308,78	26,28	6.432.907,94	115,91	-882.907,94
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**252.000,00**	**49.347,94**	**19,58**	**253.466,04**	**100,58**	**-1.466,04**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	252.000,00	49.347,94	19,58	253.466,04	100,58	-1.466,04

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.801.500,00**	**7.045.326,62**	**1.458.247,95**	**6.716.217,15**	**329.109,47**	**1.504.903,76**	**6.716.217,15**	**329.109,47**	**6.246.739,89**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**5.549.500,00**	**6.791.860,58**	**1.456.781,91**	**6.462.751,11**	**329.109,47**	**1.462.050,71**	**6.462.751,11**	**329.109,47**	**5.993.273,85**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.399.500,00	6.616.382,45	1.431.303,78	6.287.272,98	329.109,47	1.431.303,78	6.287.272,98	329.109,47	5.817.795,72	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	175.478,13	25.478,13	175.478,13	0,00	30.746,93	175.478,13	0,00	175.478,13	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**252.000,00**	**253.466,04**	**1.466,04**	**253.466,04**	**0,00**	**42.853,05**	**253.466,04**	**0,00**	**253.466,04**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	252.000,00	253.466,04	1.466,04	253.466,04	0,00	42.853,05	253.466,04	0,00	253.466,04	0,00

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
6° BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**104.512.100,00**	**120.919.635,18**	**11.143.794,93**	**106.039.014,04**	**94,04**	**14.880.621,14**	**19.012.320,96**	**102.809.147,97**	**93,87**	**18.110.487,21**	**3.229.866,07**
LEGISLATIVA	**4.377.310,00**	**4.177.310,00**	**500.806,00**	**3.167.720,43**	**2,81**	**1.009.589,57**	**608.749,81**	**3.167.720,43**	**2,89**	**1.009.589,57**	**0,00**
Ação Legislativa	4.377.310,00	4.177.310,00	500.806,00	3.167.720,43	2,81	1.009.589,57	608.749,81	3.167.720,43	2,89	1.009.589,57	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**750.700,00**	**1.115.553,00**	**172.228,40**	**1.115.023,50**	**0,99**	**529,50**	**182.151,29**	**1.115.023,50**	**1,02**	**529,50**	**0,00**
Defesa da Ordem Jurídica	750.700,00	1.115.553,00	172.228,40	1.115.023,50	0,99	529,50	182.151,29	1.115.023,50	1,02	529,50	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**8.522.300,00**	**8.155.790,36**	**1.031.533,61**	**8.137.824,76**	**7,22**	**17.965,60**	**1.645.936,33**	**8.014.928,46**	**7,32**	**140.861,90**	**122.896,30**
Planejamento e Orçamento	240.190,00	242.551,60	50.381,77	240.835,56	0,21	1.716,04	50.381,77	240.835,56	0,22	1.716,04	0,00
Administração Geral	5.732.410,00	5.837.350,40	686.442,50	5.825.444,60	5,17	11.905,80	1.243.861,69	5.771.018,48	5,27	66.331,92	54.426,12
Administração Financeira	1.984.700,00	1.846.813,69	280.357,42	1.843.129,01	1,63	3.684,68	318.445,68	1.822.434,14	1,66	24.379,55	20.694,87
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	20.000,00	7.400,00	0,00	6.760,00	0,01	640,00	6.760,00	6.760,00	0,01	640,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	545.000,00	221.674,67	14.351,92	221.655,59	0,20	19,08	26.487,19	173.880,28	0,16	47.794,39	47.775,31
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**2.932.888,00**	**2.926.847,85**	**540.677,62**	**2.909.283,58**	**2,58**	**17.564,27**	**576.034,23**	**2.899.292,87**	**2,65**	**27.554,98**	**9.990,71**
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	2.932.888,00	2.926.847,85	540.677,62	2.909.283,58	2,58	17.564,27	576.034,23	2.899.292,87	2,65	27.554,98	9.990,71
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**4.058.968,00**	**4.293.934,27**	**324.696,39**	**3.904.221,64**	**3,46**	**389.712,63**	**911.665,17**	**3.856.597,71**	**3,52**	**437.336,56**	**47.623,93**
Assistência ao Idoso	32.000,00	30.679,00	-1.147,00	22.231,76	0,02	8.447,24	2.355,17	22.231,76	0,02	8.447,24	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	77.560,00	77.560,00	-1.452,35	75.375,85	0,07	2.184,15	17.754,70	75.375,85	0,07	2.184,15	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	141.590,00	82.466,22	-1.604,54	78.202,77	0,07	4.263,45	1.129,47	77.785,53	0,07	4.680,69	417,24
Assistência Comunitária	3.807.818,00	4.103.229,05	328.900,28	3.728.411,26	3,31	374.817,79	890.425,83	3.681.204,57	3,36	422.024,48	47.206,69
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**5.981.000,00**	**5.981.000,00**	**1.126.440,21**	**5.545.006,25**	**4,92**	**435.993,75**	**1.157.555,14**	**5.545.006,25**	**5,06**	**435.993,75**	**0,00**

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
6° BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Previdência Básica	5.050.000,00	5.050.000,00	1.039.150,23	4.986.796,80	4,42	63.203,20	1.039.150,23	4.986.796,80	4,55	63.203,20	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	931.000,00	931.000,00	87.289,98	558.209,45	0,50	372.790,55	118.404,91	558.209,45	0,51	372.790,55	0,00
SAÚDE	**26.602.396,00**	**32.272.673,55**	**2.815.032,61**	**30.964.161,35**	**27,46**	**1.308.512,20**	**5.192.114,98**	**30.160.447,77**	**27,54**	**2.112.225,78**	**803.713,58**
Atenção Básica	16.787.905,00	19.385.558,78	2.358.258,60	18.781.154,46	16,66	604.404,32	3.293.476,63	18.094.917,12	16,52	1.290.641,66	686.237,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.511.137,00	10.567.108,35	350.659,69	9.950.456,45	8,82	616.651,90	1.639.337,18	9.850.923,59	8,99	716.184,76	99.532,86
Suporte Profilático e Terapêutico	1.242.160,00	1.235.586,42	-674,02	1.233.566,80	1,09	2.019,62	119.117,95	1.226.248,92	1,12	9.337,50	7.317,88
Vigilância Sanitária	704.198,00	487.633,41	29.812,60	446.519,69	0,40	41.113,72	63.206,68	435.894,19	0,40	51.739,22	10.625,50
Vigilância Epidemiológica	344.996,00	553.986,59	76.975,74	552.463,95	0,49	1.522,64	76.976,54	552.463,95	0,50	1.522,64	0,00
Alimentação e Nutrição	12.000,00	42.800,00	0,00	0,00	0,00	42.800,00	0,00	0,00	0,00	42.800,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	**32.655.820,00**	**33.856.052,64**	**4.525.208,94**	**31.383.465,81**	**27,83**	**2.472.586,83**	**5.713.056,49**	**29.784.330,07**	**27,19**	**4.071.722,57**	**1.599.135,74**
Ensino Fundamental	15.931.316,28	18.740.216,01	3.180.145,08	16.982.370,41	15,06	1.757.845,60	2.845.266,88	15.425.775,26	14,08	3.314.440,75	1.556.595,15
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	3.100.000,00	2.321.514,52	-89.318,48	2.287.316,04	2,03	34.198,48	587.390,67	2.287.316,04	2,09	34.198,48	0,00
Educação Infantil	10.589.110,72	9.553.703,23	1.318.537,40	9.208.511,04	8,17	345.192,19	1.522.675,41	9.170.687,65	8,37	383.015,58	37.823,39
Educação de Jovens e Adultos	27.300,00	122.082,45	122.081,69	122.081,69	0,11	0,76	122.081,69	122.081,69	0,11	0,76	0,00
Educação Especial	1.232.644,00	816.592,26	62.128,91	798.397,46	0,71	18.194,80	146.351,37	798.397,46	0,73	18.194,80	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.775.449,00	2.301.944,17	-68.365,66	1.984.789,17	1,76	317.155,00	489.290,47	1.980.071,97	1,81	321.872,20	4.717,20
CULTURA	**1.372.736,00**	**1.034.818,14**	**90.570,50**	**995.764,81**	**0,88**	**39.053,33**	**108.085,01**	**992.489,08**	**0,91**	**42.329,06**	**3.275,73**
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.332.736,00	981.766,78	90.571,70	942.714,65	0,84	39.052,13	102.626,65	939.438,92	0,86	42.327,86	3.275,73
Demais Subfunções	40.000,00	53.051,36	-1,20	53.050,16	0,05	1,20	5.458,36	53.050,16	0,05	1,20	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	**4.416.651,00**	**8.239.959,10**	**-365.127,08**	**4.669.440,04**	**4,14**	**3.570.519,06**	**527.314,93**	**4.214.052,12**	**3,85**	**4.025.906,98**	**455.387,92**
Infra-Estrutura Urbana	4.416.651,00	8.239.959,10	-365.127,08	4.669.440,04	4,14	3.570.519,06	527.314,93	4.214.052,12	3,85	4.025.906,98	455.387,92
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
6° BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO	**6.424.460,00**	**12.662.961,40**	**388.831,60**	**7.642.070,53**	**6,78**	**5.020.890,87**	**1.328.196,94**	**7.496.882,62**	**6,84**	**5.166.078,78**	**145.187,91**
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	6.424.460,00	12.662.961,40	388.831,60	7.642.070,53	6,78	5.020.890,87	1.328.196,94	7.496.882,62	6,84	5.166.078,78	145.187,91
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**917.980,00**	**823.747,57**	**129.832,43**	**820.157,85**	**0,73**	**3.589,72**	**138.766,82**	**809.808,17**	**0,74**	**13.939,40**	**10.349,68**
Preservação e Conservação Ambiental	917.980,00	823.747,57	129.832,43	820.157,85	0,73	3.589,72	138.766,82	809.808,17	0,74	13.939,40	10.349,68
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Promoção Industrial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**30.521,00**	**521,00**	**0,00**	**408,16**	**0,00**	**112,84**	**0,00**	**408,16**	**0,00**	**112,84**	**0,00**
Promoção Comercial	30.521,00	521,00	0,00	408,16	0,00	112,84	0,00	408,16	0,00	112,84	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	**625.400,00**	**721.000,23**	**2.899,84**	**713.900,07**	**0,63**	**7.100,16**	**156.491,18**	**711.900,07**	**0,65**	**9.100,16**	**2.000,00**
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	625.400,00	721.000,23	2.899,84	713.900,07	0,63	7.100,16	156.491,18	711.900,07	0,65	9.100,16	2.000,00

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
6° BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	**1.032.740,00**	**1.289.507,92**	**-234.163,11**	**718.513,46**	**0,64**	**570.994,46**	**125.155,07**	**688.208,89**	**0,63**	**601.299,03**	**30.304,57**
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	1.032.740,00	1.289.507,92	-234.163,11	718.513,46	0,64	570.994,46	125.155,07	688.208,89	0,63	601.299,03	30.304,57
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**3.645.230,00**	**3.367.958,15**	**94.326,97**	**3.352.051,80**	**2,97**	**15.906,35**	**641.047,57**	**3.352.051,80**	**3,06**	**15.906,35**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Interna	2.339.700,00	2.089.427,20	-10.183,03	2.089.417,19	1,85	10,01	390.481,35	2.089.417,19	1,91	10,01	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	1.305.530,00	1.278.530,95	104.510,00	1.262.634,61	1,12	15.896,34	250.566,22	1.262.634,61	1,15	15.896,34	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**0,00**				**0,00**				**0,00**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**5.801.500,00**	**7.045.326,62**	**1.458.247,95**	**6.716.217,15**	**5,96**	**329.109,47**	**1.504.903,76**	**6.716.217,15**	**6,13**	**329.109,47**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**110.313.600,00**	**127.964.961,80**	**12.602.042,88**	**112.755.231,19**	**100,00**	**15.209.730,61**	**20.517.224,72**	**109.525.365,12**	**100,00**	**18.439.596,68**	**3.229.866,07**

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	**5.801.500,00**	**7.045.326,62**	**1.458.247,95**	**6.716.217,15**	**5,96**	**329.109,47**	**1.504.903,76**	**6.716.217,15**	**6,13**	**329.109,47**	**0,00**
LEGISLATIVA	**208.400,00**	**208.400,00**	**19.049,03**	**85.798,71**	**0,08**	**122.601,29**	**19.049,03**	**85.798,71**	**0,08**	**122.601,29**	**0,00**
Ação Legislativa	208.400,00	208.400,00	19.049,03	85.798,71	0,08	122.601,29	19.049,03	85.798,71	0,08	122.601,29	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**68.000,00**	**127.080,00**	**30.066,55**	**127.079,92**	**0,11**	**0,08**	**30.066,55**	**127.079,92**	**0,12**	**0,08**	**0,00**
Defesa da Ordem Jurídica	68.000,00	127.080,00	30.066,55	127.079,92	0,11	0,08	30.066,55	127.079,92	0,12	0,08	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
6° BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**395.920,00**	**392.590,00**	**89.291,37**	**392.440,07**	**0,35**	**149,93**	**89.291,37**	**392.440,07**	**0,36**	**149,93**	**0,00**
Planejamento e Orçamento	3.600,00	5.512,00	1.322,36	5.370,04	0,00	141,96	1.322,36	5.370,04	0,00	141,96	0,00
Administração Geral	282.320,00	247.227,00	56.180,92	247.219,85	0,22	7,15	56.180,92	247.219,85	0,23	7,15	0,00
Administração Financeira	110.000,00	139.851,00	31.788,09	139.850,18	0,12	0,82	31.788,09	139.850,18	0,13	0,82	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**212.600,00**	**295.646,15**	**68.913,91**	**295.633,18**	**0,26**	**12,97**	**68.913,91**	**295.633,18**	**0,27**	**12,97**	**0,00**
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	212.600,00	295.646,15	68.913,91	295.633,18	0,26	12,97	68.913,91	295.633,18	0,27	12,97	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**166.720,00**	**200.874,00**	**44.736,23**	**200.744,97**	**0,18**	**129,03**	**44.736,23**	**200.744,97**	**0,18**	**129,03**	**0,00**
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	166.720,00	200.874,00	44.736,23	200.744,97	0,18	129,03	44.736,23	200.744,97	0,18	129,03	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**45.000,00**	**45.000,00**	**10.682,77**	**43.502,90**	**0,04**	**1.497,10**	**10.682,77**	**43.502,90**	**0,04**	**1.497,10**	**0,00**
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	45.000,00	45.000,00	10.682,77	43.502,90	0,04	1.497,10	10.682,77	43.502,90	0,04	1.497,10	0,00
SAÚDE	**1.279.920,00**	**1.858.972,90**	**419.576,72**	**1.840.655,61**	**1,63**	**18.317,29**	**419.576,72**	**1.840.655,61**	**1,68**	**18.317,29**	**0,00**
Atenção Básica	1.126.920,00	1.653.008,94	373.686,09	1.652.889,56	1,47	119,38	373.686,09	1.652.889,56	1,51	119,38	0,00

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
6° BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	43.000,00	83.382,96	17.847,10	65.311,28	0,06	18.071,68	17.847,10	65.311,28	0,06	18.071,68	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	60.000,00	50.900,00	11.798,76	50.873,62	0,05	26,38	11.798,76	50.873,62	0,05	26,38	0,00
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	71.681,00	16.244,77	71.581,15	0,06	99,85	16.244,77	71.581,15	0,07	99,85	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	**2.492.460,00**	**2.874.772,91**	**609.820,13**	**2.690.207,37**	**2,39**	**184.565,54**	**609.820,13**	**2.690.207,37**	**2,46**	**184.565,54**	**0,00**
Ensino Fundamental	1.051.276,00	1.346.925,00	280.283,35	1.232.536,66	1,09	114.388,34	280.283,35	1.232.536,66	1,13	114.388,34	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.308.000,00	1.393.989,43	300.169,78	1.324.718,04	1,17	69.271,39	300.169,78	1.324.718,04	1,21	69.271,39	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	79.000,00	58.634,48	12.870,96	58.633,82	0,05	0,66	12.870,96	58.633,82	0,05	0,66	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	54.184,00	75.224,00	16.496,04	74.318,85	0,07	905,15	16.496,04	74.318,85	0,07	905,15	0,00
CULTURA	**26.050,00**	**38.172,00**	**8.971,29**	**38.162,95**	**0,03**	**9,05**	**8.971,29**	**38.162,95**	**0,03**	**9,05**	**0,00**
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	26.050,00	38.172,00	8.971,29	38.162,95	0,03	9,05	8.971,29	38.162,95	0,03	9,05	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	**250.080,00**	**263.190,00**	**60.190,99**	**263.137,34**	**0,23**	**52,66**	**60.190,99**	**263.137,34**	**0,24**	**52,66**	**0,00**
Infra-Estrutura Urbana	250.080,00	263.190,00	60.190,99	263.137,34	0,23	52,66	60.190,99	263.137,34	0,24	52,66	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	**143.200,00**	**202.727,49**	**45.690,00**	**202.727,33**	**0,18**	**0,16**	**45.690,00**	**202.727,33**	**0,19**	**0,16**	**0,00**
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	143.200,00	202.727,49	45.690,00	202.727,33	0,18	0,16	45.690,00	202.727,33	0,19	0,16	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**78.150,00**	**81.207,00**	**18.922,41**	**81.207,00**	**0,07**	**0,00**	**18.922,41**	**81.207,00**	**0,07**	**0,00**	**0,00**
Preservação e Conservação Ambiental	78.150,00	81.207,00	18.922,41	81.207,00	0,07	0,00	18.922,41	81.207,00	0,07	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
6° BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	**33.000,00**	**27.750,00**	**5.392,38**	**25.975,63**	**0,02**	**1.774,37**	**5.392,38**	**25.975,63**	**0,02**	**1.774,37**	**0,00**
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	33.000,00	27.750,00	5.392,38	25.975,63	0,02	1.774,37	5.392,38	25.975,63	0,02	1.774,37	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**402.000,00**	**428.944,17**	**26.944,17**	**428.944,17**	**0,38**	**0,00**	**73.599,98**	**428.944,17**	**0,39**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
6° BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	402.000,00	428.944,17	26.944,17	428.944,17	0,38	0,00	73.599,98	428.944,17	0,39	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**				**0,00**				**0,00**	

Tabela 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)
6° BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR–11> jan-18	<MR–10> fev-18	<MR–9> mar-18	<MR–8> abr-18	<MR–7> mai-18	<MR–6> jun-18	<MR–5> jul-18	<MR–4> ago-18	<MR–3> set-18	<MR–2> out-18	<MR–1> nov-18	<MR> dez-18		
RECEITAS CORRENTES (I)	**11.449.303,16**	**9.302.971,76**	**9.055.695,67**	**9.892.640,50**	**11.329.351,29**	**9.055.362,47**	**10.794.118,97**	**9.489.531,22**	**8.951.230,43**	**11.525.234,99**	**8.932.974,62**	**12.993.846,41**	**122.772.261,49**	**125.180.378,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**626.610,93**	**668.122,84**	**1.153.895,64**	**3.058.041,22**	**1.668.974,78**	**1.397.899,12**	**1.994.728,14**	**1.299.808,33**	**1.690.968,37**	**1.354.112,83**	**1.279.278,49**	**1.232.854,33**	**17.425.295,02**	**14.402.208,20**
IPTU	93.781,46	73.957,44	225.994,15	1.546.251,37	364.790,11	369.229,53	310.482,95	324.632,89	349.084,58	288.030,49	283.421,53	199.229,55	4.428.886,05	4.248.220,00
ISS	350.194,41	346.249,89	494.391,97	516.203,03	872.803,18	597.804,39	661.578,15	577.720,09	547.864,44	520.503,88	560.123,15	466.244,51	6.511.681,09	5.176.130,00
ITBI	53.827,55	54.750,27	133.859,29	93.418,71	70.293,04	65.566,92	686.691,86	105.813,14	471.957,94	110.220,20	97.840,60	133.910,47	2.078.149,99	948.426,20
IRRF	26.983,33	120.761,47	153.637,00	263.226,90	154.180,40	177.461,28	169.383,56	133.479,84	164.510,33	263.216,67	164.430,36	312.246,87	2.103.518,01	1.850.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.824,18	72.403,77	146.013,23	638.941,21	206.908,05	187.837,00	166.591,62	158.162,37	157.551,08	172.141,59	173.462,85	121.222,93	2.303.059,88	2.179.432,00
Contribuições	**297.553,34**	**310.402,85**	**309.048,07**	**315.011,62**	**311.782,23**	**309.422,09**	**304.403,28**	**300.642,09**	**304.756,57**	**301.004,79**	**301.834,50**	**555.712,76**	**3.921.574,19**	**3.939.200,00**
Receita Patrimonial	**41.528,77**	**159.280,54**	**165.263,38**	**124.736,78**	**81.419,59**	**66.525,80**	**79.355,20**	**1.022.726,49**	**78.638,86**	**719.166,11**	**73.485,05**	**143.939,71**	**2.756.066,28**	**7.184.800,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.270,16	153.001,13	160.163,75	120.635,06	75.918,52	62.967,19	73.363,67	1.018.823,80	75.080,29	714.750,70	68.452,43	140.244,47	2.701.671,17	7.136.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.258,61	6.279,41	5.099,63	4.101,72	5.501,07	3.558,61	5.991,53	3.902,69	3.558,57	4.415,41	5.032,62	3.695,24	54.395,11	48.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**283.985,21**	**196.262,08**	**185.965,94**	**252.038,53**	**239.414,19**	**248.069,40**	**227.357,72**	**260.084,32**	**259.793,14**	**253.783,42**	**246.474,85**	**339.267,01**	**2.992.495,81**	**4.041.756,00**
Transferências Correntes	**10.118.838,55**	**7.926.562,25**	**7.190.931,70**	**6.088.052,16**	**8.935.653,41**	**6.976.108,86**	**8.077.265,36**	**6.548.909,07**	**6.471.569,65**	**8.837.208,51**	**6.970.588,67**	**9.609.043,47**	**93.750.731,66**	**95.183.970,80**
Cota-Parte do FPM	1.988.493,85	2.599.583,35	1.750.535,90	1.835.379,85	2.252.457,00	2.109.318,85	2.429.844,72	1.807.303,84	1.363.069,92	1.548.438,59	1.945.023,04	3.403.803,54	25.033.252,45	25.530.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.973.585,99	2.169.982,89	2.336.214,19	1.719.508,53	3.431.585,79	2.271.354,67	2.978.415,80	2.253.881,42	2.503.259,40	3.061.164,48	2.253.634,72	2.683.130,05	30.635.717,93	32.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.115.259,80	578.850,18	541.436,65	148.569,86	144.088,32	155.219,66	149.953,14	187.874,27	174.785,16	162.316,46	126.168,08	211.012,19	4.695.533,77	4.793.200,00
Cota-Parte do ITR	3.466,92	3.038,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.745,24	1.313.098,26	56.059,62	9.493,97	1.409.902,27	1.531.740,00
Transferências da LC 87/1996	10.983,86	10.983,86	10.983,86	10.983,86	10.983,86	10.983,86	10.983,86	10.983,86	10.983,86	10.983,86	10.983,86	10.983,86	131.806,32	145.880,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.315.726,46	1.542.095,75	1.569.140,47	1.073.680,97	1.962.031,10	1.351.982,43	1.691.296,05	1.321.977,85	1.428.445,58	1.731.970,79	1.316.437,50	1.605.961,80	18.910.746,75	19.277.000,00
Outras Transferências Correntes	711.321,67	1.022.027,96	982.620,63	1.299.929,09	1.134.507,34	1.077.249,39	816.771,79	966.887,83	966.280,49	1.009.236,07	1.262.281,85	1.684.658,06	12.933.772,17	11.406.150,80
Outras Receitas Correntes	**80.786,36**	**42.341,20**	**50.590,94**	**54.760,19**	**92.107,09**	**57.337,20**	**111.009,27**	**57.360,92**	**145.503,84**	**59.959,33**	**61.313,06**	**1.113.029,13**	**1.926.098,53**	**428.443,00**
DEDUÇÕES (II)	**1.668.483,41**	**1.452.893,49**	**1.307.357,59**	**1.086.202,79**	**1.470.502,99**	**1.198.960,80**	**1.215.505,01**	**2.092.572,12**	**1.117.238,86**	**1.546.723,25**	**1.179.667,91**	**1.648.779,12**	**16.984.887,34**	**22.142.012,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	243.044,46	258.390,38	259.402,37	258.248,24	261.358,89	252.624,14	254.738,86	253.026,90	253.057,89	253.850,10	251.627,79	502.404,60	3.301.774,62	3.314.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Rendimento de aplicação financeira RPPS	2.460,00	117.528,79	116.513,41	81.184,06	42.740,12	32.847,43	42.646,75	983.375,94	45.758,40	69.225,02	45.683,51	76.588,21	1.656.551,64	6.278.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.422.978,95	1.076.974,32	931.441,81	746.770,49	1.166.403,98	913.489,23	918.119,40	856.169,28	818.422,57	1.223.648,13	882.356,61	1.069.786,31	12.026.561,08	12.540.012,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**9.780.819,75**	**7.850.078,27**	**7.748.338,08**	**8.806.437,71**	**9.858.848,30**	**7.856.401,67**	**9.578.613,96**	**7.396.959,10**	**7.833.991,57**	**9.978.511,74**	**7.753.306,71**	**11.345.067,29**	**105.787.374,15**	**103.038.366,00**

Tabela 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6° BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	**15.488.000,00**	**15.236.000,00**	**11.463.379,29**	**11.298.803,84**
Receita de Contribuições dos Segurados	**3.314.000,00**	**3.314.000,00**	**3.301.774,62**	**3.203.433,43**
Civil	3.314.000,00	3.314.000,00	3.301.774,62	3.203.433,43
Ativo	3.300.000,00	3.300.000,00	3.287.169,75	3.189.309,71
Inativo	12.000,00	12.000,00	12.529,32	11.959,51
Pensionista	2.000,00	2.000,00	2.075,55	2.164,21
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**5.802.000,00**	**5.550.000,00**	**6.432.907,94**	**5.934.719,10**
Civil	4.602.000,00	4.350.000,00	5.194.214,64	4.827.699,95
Ativo	4.602.000,00	4.350.000,00	5.194.214,64	4.827.699,95
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	1.200.000,00	1.200.000,00	1.238.693,30	1.107.019,15
Receita Patrimonial	**6.278.000,00**	**6.278.000,00**	**1.656.551,64**	**2.073.752,27**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.278.000,00	6.278.000,00	1.656.551,64	2.073.752,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**94.000,00**	**94.000,00**	**72.145,09**	**86.899,04**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	84.000,00	84.000,00	72.145,09	86.899,04
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**252.000,00**	**253.466,04**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	252.000,00	253.466,04	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**15.488.000,00**	**15.488.000,00**	**11.716.845,33**	**11.298.803,84**

Tabela 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6° BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	**976.000,00**	**976.000,00**	**601.712,35**	**422.891,93**	**601.712,35**	**422.891,93**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	826.000,00	826.000,00	596.802,35	422.241,93	596.802,35	422.241,93	0,00	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	4.910,00	650,00	4.910,00	650,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	**5.050.000,00**	**5.050.000,00**	**4.986.796,80**	**4.345.862,83**	**4.986.796,80**	**4.345.862,83**	**0,00**	**0,00**
Benefícios - Civil	5.050.000,00	5.050.000,00	4.986.796,80	4.345.862,83	4.986.796,80	4.345.862,83	0,00	0,00
Aposentadorias	3.350.000,00	3.745.000,00	3.704.190,31	2.820.515,00	3.704.190,31	2.820.515,00	0,00	0,00
Pensões	900.000,00	730.000,00	725.528,61	737.919,60	725.528,61	737.919,60	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	800.000,00	575.000,00	557.077,88	787.428,23	557.077,88	787.428,23	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**6.026.000,00**	**6.026.000,00**	**5.588.509,15**	**4.768.754,76**	**5.588.509,15**	**4.768.754,76**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	**9.462.000,00**	**9.462.000,00**	**6.128.336,18**	**6.530.049,08**	**6.128.336,18**	**6.530.049,08**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	9.462.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.063.215,17
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	DEZEMBRO DE 2018	DEZEMBRO DE 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	406.362,53	110.830,75
Investimentos e Aplicações	79.254.680,99	69.020.111,78
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
6° BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	**118.190.366,00**	**117.178.608,35**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**14.402.208,20**	**17.425.295,02**
IPTU	4.248.220,00	4.428.886,05
ISS	5.176.130,00	6.511.681,09
ITBI	948.426,20	2.078.149,99
IRRF	1.850.000,00	2.103.518,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.179.432,00	2.303.059,88
Contribuições	**9.489.200,00**	**10.354.482,13**
Receita Patrimonial	**7.184.800,00**	**2.756.066,28**
Aplicações Financeiras (II)	7.136.800,00	2.701.671,17
Outras Receitas Patrimoniais	48.000,00	54.395,11
Transferências Correntes	**82.643.958,80**	**81.724.170,58**
Cota-Parte do FPM	20.830.000,00	20.430.479,19
Cota-Parte do ICMS	26.000.000,00	24.508.574,58
Cota-Parte do IPVA	3.834.560,00	3.756.427,02
Cota-Parte do ITR	1.225.392,00	1.127.921,87
Transferências da LC 87/1996	116.704,00	105.445,08
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	19.277.000,00	18.910.746,75
Outras Transferências Correntes	11.360.302,80	12.884.576,09
Demais Receitas Correntes	**4.470.199,00**	**4.918.594,34**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.470.199,00	4.918.594,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**111.053.566,00**	**114.476.937,18**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**1.585.234,00**	**2.665.107,79**
Operações de Crédito (VI)	0,00	189.039,88
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	**2.084,00**	**706,20**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	**0,00**	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.084,00	706,20
Transferências de Capital	**1.331.150,00**	**2.221.895,67**
Convênios	1.331.150,00	2.221.895,67
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**252.000,00**	**253.466,04**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	252.000,00	253.466,04
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	**1.585.234,00**	**2.476.067,91**
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**112.638.800,00**	**116.953.005,09**

		Até o Bimestre/2018					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**110.298.374,69**	**105.957.046,63**	**104.959.617,73**	**100.197.659,38**	**1.593.172,48**	**1.927.097,04**	**1.927.097,04**
Pessoal e Encargos Sociais	61.601.492,26	59.543.824,82	59.501.266,65	55.515.258,01	623.288,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.019.326,13	1.019.326,10	1.019.326,10	1.019.326,10	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	47.677.556,30	45.393.895,71	44.439.024,98	43.663.075,27	969.884,07	1.927.097,04	1.927.097,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**109.279.048,56**	**104.937.720,53**	**103.940.291,63**	**99.178.333,28**	**1.593.172,48**	**1.927.097,04**	**1.927.097,04**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**17.666.587,11**	**6.798.184,56**	**4.565.747,39**	**4.410.043,67**	**0,00**	**337.204,55**	**337.204,55**
Investimentos	16.161.552,87	5.314.050,35	3.081.613,18	2.925.909,46	0,00	337.204,55	337.204,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.505.034,24	1.484.134,21	1.484.134,21	1.484.134,21	0,00	0,00	0,00

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
6° BIMESTRE DE 2018

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	**16.161.552,87**	**5.314.050,35**	**3.081.613,18**	**2.925.909,46**	**0,00**	**337.204,55**	**337.204,55**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**9.462.000,00**						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**134.902.601,43**	**110.251.770,88**	**107.021.904,81**	**102.104.242,74**	**1.593.172,48**	**2.264.301,59**	**2.264.301,59**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**10.991.288,28**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.476.284,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	2.701.671,17
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	1.019.326,10
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**12.673.633,35**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.046.497,06

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre/ 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**11.380.163,51**	**12.065.945,77**
DEDUÇÕES (XXIX)	**8.567.279,99**	**9.899.153,35**
Disponibilidade de Caixa	8.467.296,14	9.804.417,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.226.058,74	14.482.554,89
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.758.762,60	4.678.137,81
Demais Haveres Financeiros	99.983,85	94.736,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**2.812.883,52**	**2.166.792,42**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**646.091,10**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.919.375,21
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**3.565.466,31**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**1.883.121,24**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.002.513,19
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.002.513,19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	9.462.000,00

NOTA: DÍVIDA CONSOLIDADA: EM 31/12/2018, VALOR DE R$ 12.065.945,77 É COMPOSTA POR: 1-PARCELAMENTO PITANPREV: R$ 6.175.044,66; 2-PARCELAMENTO COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL)*: R$ 404.268,67; 3-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROTRANSPORTE**: R$ 3.668.469,95; 4-PRECATORIOS (REGIME ORDINÁRIO - MAPA PARA 2019): R$ 1.818.162,49.
*PARCELAMENTO JUNTO A COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL), FOI REGULARIZADA E AUTORIZADA PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA, POR MEIO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL.
**CONTRATO n° 0401.440-01/12 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Financiamento no montante de R$ 6.060.161,82, destinado à Pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas da cidade, incluindo passeio público, galerias de águas pluviais, guias e sarjetas.

Tabela 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)
6° BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**213.211,94**	**1.153.558,33**	**1.153.558,33**	**0,00**	**213.211,94**	**600.302,10**	**2.789.933,68**	**2.264.301,59**	**2.264.301,59**	**525.632,09**	**600.302,10**	**813.514,04**
PODER EXECUTIVO	213.211,94	1.153.558,33	1.153.558,33	0,00	213.211,94	600.302,10	2.779.985,68	2.264.301,59	2.264.301,59	515.684,09	600.302,10	813.514,04
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.948,00	0,00	0,00	9.948,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.948,00	0,00	0,00	9.948,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**439.614,15**	**439.614,15**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**213.211,94**	**1.593.172,48**	**1.593.172,48**	**0,00**	**213.211,94**	**600.302,10**	**2.789.933,68**	**2.264.301,59**	**2.264.301,59**	**525.632,09**	**600.302,10**	**813.514,04**

NOTA:

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ANEXO VIII (LDB, art. 72)
6º BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ centavos

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**12.222.776,20**	**12.222.776,20**	**2.217.447,04**	**15.122.235,14**	**123,72**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.248.220,00	4.248.220,00	482.651,08	4.428.886,05	104,25
1.1.1- IPTU	3.300.000,00	3.300.000,00	299.106,95	3.394.851,77	102,87
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	948.220,00	948.220,00	183.544,13	1.034.034,28	109,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	948.426,20	948.426,20	231.751,07	2.078.149,99	219,12
1.2.1- ITBI	948.220,00	948.220,00	231.751,07	2.078.021,36	219,15
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	206,20	206,20	0,00	128,63	62,38
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.176.130,00	5.176.130,00	1.026.367,66	6.511.681,09	125,80
1.3.1- ISS	4.900.000,00	4.900.000,00	994.295,84	6.160.475,24	125,72
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	276.130,00	276.130,00	32.071,82	351.205,85	127,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.850.000,00	1.850.000,00	476.677,23	2.103.518,01	113,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**64.730.060,00**	**64.730.060,00**	**10.751.342,40**	**62.152.193,37**	**96,02**
2.1- Cota-Parte FPM	25.530.000,00	25.530.000,00	5.348.826,58	25.033.252,45	98,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.500.000,00	23.500.000,00	4.326.691,20	23.013.868,04	97,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.030.000,00	1.030.000,00	1.022.135,38	1.022.135,38	99,24
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	997.249,03	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	32.500.000,00	32.500.000,00	4.936.764,77	30.635.717,93	94,26
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	145.880,00	145.880,00	21.967,72	131.806,32	90,35
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	229.240,00	229.240,00	41.049,47	245.980,63	107,30
2.5- Cota-Parte ITR	1.531.740,00	1.531.740,00	65.553,59	1.409.902,27	92,05
2.6- Cota-Parte IPVA	4.793.200,00	4.793.200,00	337.180,27	4.695.533,77	97,96
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**76.952.836,20**	**76.952.836,20**	**12.968.789,44**	**77.274.428,51**	**100,42**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**50.000,00**	**50.000,00**	**263,64**	**2.854,65**	**5,71**
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**3.949.156,00**	**3.949.156,00**	**648.182,87**	**4.012.388,12**	**101,60**
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.021.800,00	3.021.800,00	484.514,56	2.862.928,19	94,74
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	843.150,00	843.150,00	154.720,40	661.457,00	78,45
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	24.206,00	24.206,00	3.541,98	34.829,47	143,89
5.5 - Outras Transferências Diretas - FNDE	0,00	0,00	0,00	419.171,52	0,00
5.6 - Aplicações Financeira do Recursos do FNDE	60.000,00	60.000,00	5.405,93	34.001,94	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**948.105,00**	**948.105,00**	**194.795,56**	**1.007.319,14**	**0,00**
6.1- Transferências de Convênios	945.105,00	945.105,00	194.148,82	1.004.511,77	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.000,00	3.000,00	646,74	2.807,37	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8- OUTRAS RECEITASPARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**669,88**	**0,00**
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**4.947.261,00**	**4.947.261,00**	**843.242,07**	**5.023.231,79**	**101,54**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**12.540.012,00**	**12.540.012,00**	**1.952.142,92**	**12.026.561,08**	**95,91**
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.700.000,00	4.700.000,00	865.338,19	4.602.773,26	97,93
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	6.500.000,00	6.500.000,00	987.352,92	6.127.143,35	94,26
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	29.176,00	29.176,00	4.393,54	26.361,24	90,35
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	45.848,00	45.848,00	8.209,88	49.196,08	107,30
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	306.348,00	306.348,00	13.110,70	281.980,40	92,05
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	958.640,00	958.640,00	73.737,69	939.106,75	97,96
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**19.367.000,00**	**19.367.000,00**	**2.926.111,39**	**18.950.032,41**	**97,85**
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	19.277.000,00	19.277.000,00	2.922.399,30	18.910.746,75	98,10
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	90.000,00	90.000,00	3.712,09	39.285,66	43,65
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**6.736.988,00**	**6.736.988,00**	**970.256,38**	**6.884.185,67**	**102,18**

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**17.711.500,00**	**16.363.764,08**	**15.782.574,40**	**96,45**	**15.740.016,23**	**96,19**
13.1- Com Educação Infantil	8.810.200,00	7.836.869,50	7.614.384,72	97,16	7.614.384,72	97,16
13.2- Com Ensino Fundamental	8.901.300,00	8.526.894,58	8.168.189,68	95,79	8.125.631,51	95,29
14- OUTRAS DESPESAS	**1.655.500,00**	**3.490.380,50**	**2.457.029,59**	**70,39**	**2.375.331,06**	**68,05**
14.1- Com Educação Infantil	699.500,00	894.930,50	796.878,87	89,04	759.055,48	84,82
14.2- Com Ensino Fundamental	956.000,00	2.595.450,00	1.660.150,72	63,96	1.616.275,58	62,27
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**19.367.000,00**	**19.854.144,58**	**18.239.603,99**	**91,87**	**18.115.347,29**	**91,24**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR	
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**
16.1 - FUNDEB 60%	0,00	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**200.794,58**	**200.794,58**
17.1 - FUNDEB 60%	200.794,58	200.794,58
17.2 - FUNDEB 40%	0,00	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**200.794,58**	**200.794,58**
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 – 18) / (11) x 100) %	**82,23**	**82,00**

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ANEXO VIII (LDB, art. 72)
6º BIMESTRE DE 2018

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR	
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	**18.038.809,41**	**17.914.552,71**
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério(1) (13 - (16.1 + 17.1))/(11) x 100)%	82,23	82,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2))/(11) x 100)%	12,97	12,53
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	4,81	5,46

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	200.794,58
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	200.794,58

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	**12.011.954,72**	**11.228.393,27**	**10.852.063,54**	**96,65**	**10.814.240,15**	**96,31**
22.1 - Creche	**7.978.700,00**	**7.768.997,41**	**7.466.315,55**	**96,10**	**7.433.030,96**	**95,68**
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.525.700,00	6.058.420,00	5.809.926,18	95,90	5.776.641,59	95,35
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.453.000,00	1.710.577,41	1.656.389,37	96,83	1.656.389,37	96,83
22.2 - Pré-escola	**4.033.254,72**	**3.459.395,86**	**3.385.747,99**	**97,87**	**3.381.209,19**	**97,74**
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.984.000,00	2.673.380,00	2.601.337,41	97,31	2.596.798,61	97,14
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.049.254,72	786.015,86	784.410,58	99,80	784.410,58	99,80
23- ENSINO FUNDAMENTAL	**14.702.583,28**	**16.811.759,22**	**15.420.635,65**	**91,73**	**15.334.202,34**	**91,21**
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.857.300,00	11.122.344,58	9.828.340,40	88,37	9.741.907,09	87,59
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.845.283,28	5.689.414,64	5.592.295,25	98,29	5.592.295,25	98,29
24- ENSINO MÉDIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
25- ENSINO SUPERIOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
27- OUTRAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**26.714.538,00**	**28.040.152,49**	**26.272.699,19**	**93,70**	**26.148.442,49**	**93,25**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.884.185,67	6.884.185,67
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	**6.884.185,67**	**6.884.185,67**
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	**19.388.513,52**	**19.264.256,82**
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	**25,09**	**24,93**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.071.800,00	3.088.800,00	2.638.396,65	85,42	1.439.734,81	46,61
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.361.942,00	5.601.873,06	5.162.577,34	92,16	4.886.360,14	87,23
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	**8.433.742,00**	**8.690.673,06**	**7.800.973,99**	**89,76**	**6.326.094,95**	**72,79**
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	**35.148.280,00**	**36.730.825,55**	**34.073.673,18**	**92,77**	**32.474.537,44**	**88,41**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**303.050,98**	**0,00**
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	197.456,69	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	105.594,29	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	306.388,87
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.910.746,75
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	16.877.258,13
48.1 Orçamento do Exercício	16.570.869,26
48.2 Restos a Pagar	306.388,87
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	39.285,66
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	**2.379.163,15**
51- (+) Ajustes	0,00
51.1 Retenções	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	**2.379.163,15**

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Tabela 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)
6° BIMESTRE DE 2018

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	189.039,88			-189.039,88
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	**17.413.121,07**	**6.544.718,52**	**4.312.281,35**	**2.232.437,17**	**10.868.402,55**
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**17.413.121,07**	**6.544.718,52**	**4.312.281,35**	**2.232.437,17**	**10.868.402,55**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	<(a – d)>	<(b – e)>			<(c – f)>
	-17.413.121,07	**-6.355.678,64**			**-11.057.442,43**

Notas: OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROTRANSPORTE: CONTRATO N° 0401.440-01/12 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. FINANCIAMENTO NO MONTANTE DE R$ 6.060.161,82, DESTINADO À PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, INCLUINDO PASSEIO PÚBLICO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, GUIAS E SARJETAS.

Anexo 9 - Op Crédito D Capital

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
6° BIMESTRE DE 2018

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	19.474.608,25	7.783.780,66	11.690.827,59	69.450.224,30
2018	14.235.449,94	5.035.520,37	9.199.929,57	78.650.153,87
2019	15.227.611,97	6.161.570,58	9.066.041,39	87.716.195,26
2020	16.236.701,21	6.583.094,36	9.653.606,85	97.369.802,11
2021	17.281.938,52	7.031.508,03	10.250.430,49	107.620.232,60
2022	18.358.476,89	7.425.240,10	10.933.236,79	118.553.469,39
2023	19.477.239,12	7.914.616,95	11.562.622,17	130.116.091,56
2024	20.633.284,21	8.681.635,16	11.951.649,05	142.067.740,61
2025	21.807.701,81	9.442.729,96	12.364.971,85	154.432.712,46
2026	22.617.066,58	10.409.684,11	12.207.382,47	166.640.094,93
2027	23.412.019,05	11.170.619,82	12.241.399,23	178.881.494,16
2028	24.222.613,85	12.480.933,75	11.741.680,10	190.623.174,26
2029	25.001.249,97	13.615.506,43	11.385.743,54	202.008.917,80
2030	25.747.235,33	14.482.910,88	11.264.324,45	213.273.242,25
2031	26.482.664,75	15.375.614,00	11.107.050,75	224.380.293,00
2032	27.200.963,63	16.315.967,24	10.884.996,39	235.265.289,39
2033	27.914.954,14	17.119.497,23	10.795.456,91	246.060.746,30
2034	28.607.911,41	18.286.894,62	10.321.016,79	256.381.763,09
2035	29.276.958,52	19.144.832,85	10.132.125,67	266.513.888,76
2036	29.935.171,87	20.010.087,19	9.925.084,68	276.438.973,44
2037	30.571.183,79	21.078.428,48	9.492.755,31	285.931.728,75
2038	31.180.426,88	21.937.635,63	9.242.791,25	295.174.520,00
2039	31.771.388,93	22.503.649,67	9.267.739,26	304.442.259,26
2040	32.368.006,66	22.929.075,15	9.438.931,51	313.881.190,77
2041	32.968.474,72	23.685.878,82	9.282.595,90	323.163.786,67
2042	33.113.749,62	24.245.722,50	8.868.027,12	332.031.813,79
2043	33.673.906,88	24.826.176,44	8.847.730,44	340.879.544,23
2044	30.494.072,22	25.203.368,79	5.290.703,43	346.170.247,66
2045	30.834.992,29	25.989.847,83	4.845.144,46	351.015.392,12
2046	31.153.789,46	26.697.306,27	4.456.483,19	355.471.875,31
2047	31.431.790,97	27.011.725,89	4.420.065,08	359.891.940,39
2048	31.717.604,72	27.224.959,42	4.492.645,30	364.384.585,69
2049	32.000.453,34	27.379.711,56	4.620.741,79	369.005.327,48
2050	32.311.126,34	27.602.499,04	4.708.627,30	373.713.954,78
2051	32.598.683,06	27.562.647,54	5.036.035,52	378.749.990,30
2052	32.924.137,87	27.734.135,37	5.190.002,50	383.939.992,80
2053	33.229.556,53	27.485.526,58	5.744.029,95	389.684.022,75
2054	33.609.522,42	27.978.529,80	5.630.992,62	395.315.015,37
2055	33.948.833,27	28.043.723,98	5.905.109,29	401.220.124,66
2056	34.310.027,47	27.997.720,40	6.312.307,07	407.532.431,73
2057	34.682.383,63	27.911.799,06	6.770.584,57	414.303.016,30
2058	35.104.295,57	27.862.680,44	7.241.615,13	421.544.631,43
2059	35.520.620,38	27.666.435,25	7.854.185,13	429.398.816,56
2060	36.022.290,20	27.858.489,00	8.163.801,20	437.562.617,76
2061	36.477.260,90	27.623.018,23	8.854.242,67	446.416.860,43
2062	37.013.109,11	27.541.601,67	9.471.507,44	455.888.367,87
2063	37.564.353,55	27.333.650,53	10.230.703,02	466.119.070,89
2064	38.184.514,07	27.339.405,78	10.845.108,29	476.964.179,18
2065	38.811.477,75	27.165.653,41	11.645.824,34	488.610.003,52
2066	39.505.733,44	27.091.324,53	12.414.408,91	501.024.412,43
2067	40.234.063,08	26.933.359,93	13.300.703,15	514.325.115,58
2068	41.014.851,33	26.665.716,55	14.349.134,78	528.674.250,36

Anexo 10 - Projeção RPPS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
6° BIMESTRE DE 2018

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2069	41.868.494,99	26.461.258,90	15.407.236,09	544.081.486,45
2070	42.789.083,06	26.384.595,22	16.404.487,84	560.485.974,29
2071	43.748.014,06	26.120.672,13	17.627.341,93	578.113.316,22
2072	44.812.500,86	26.076.790,48	18.735.710,38	596.849.026,60
2073	45.914.421,29	25.913.200,59	20.001.220,70	616.850.247,30
2074	47.106.011,17	25.757.007,26	21.349.003,91	638.199.251,21
2075	48.377.587,55	25.604.003,25	22.773.584,30	660.972.835,51
2076	49.731.932,34	25.394.575,73	24.337.356,61	685.310.192,12
2077	51.177.133,35	25.101.315,33	26.075.818,02	711.386.010,14
2078	52.741.490,24	24.937.477,95	27.804.012,29	739.190.022,43
2079	54.391.516,57	24.640.899,65	29.750.616,92	768.940.639,35
2080	56.190.138,68	24.623.778,77	31.566.359,91	800.506.999,26
2081	58.058.567,58	24.433.554,45	33.625.013,13	834.132.012,39
2082	60.076.388,73	24.376.025,43	35.700.363,30	869.832.375,69
2083	62.198.310,05	24.186.555,00	38.011.755,05	907.844.130,74
2084	64.481.170,95	24.132.512,89	40.348.658,06	948.192.788,80
2085	66.884.814,47	23.956.184,07	42.928.630,40	991.121.419,20
2086	69.457.183,78	23.794.311,72	45.662.872,06	1.036.784.291,26
2087	72.196.387,18	23.711.295,26	48.485.091,92	1.085.269.383,18
2088	75.097.013,17	23.559.019,14	51.537.994,03	1.136.807.377,21
2089	78.188.338,23	23.435.964,01	54.752.374,22	1.191.559.751,43
2090	81.479.818,36	23.462.618,29	58.017.200,07	1.249.576.951,50
2091	84.955.083,46	23.429.196,59	61.525.886,87	1.311.102.838,37
2092	88.650.576,22	23.471.168,67	65.179.407,55	1.376.282.245,92
2093	92.568.154,54	23.639.577,70	68.928.576,84	1.445.210.822,76
2094	96.695.662,40	23.708.823,84	72.986.838,56	1.518.197.661,32

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

FONTE: PEMCAIXA Prevividência para Estados e Municípios - Avaliação Atuarial

NOTAS:

1. Projeção atuarial elaborada em Junho de 2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2. Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:
Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13;
Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída tx. Adm.), aplicado sobre remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem teto do RGPS (+) COMPREV (+) Receita de Custo Suplementar (+) Ganhos de mercado;
Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano;
Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias;
Saldo: Saldo TOTAL do DAIR em 31/12/2017.

Anexo 10 - Projeção RPPS

Tabela 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)
6° BIMESTRE DE 2018

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**2.084,00**	**706,20**	**1.377,80**
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	2.084,00	706,20	1.377,80

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)	<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	**308,34**	**706,20**	**1.014,54**

NOTA:

Anexo 11 - Alienação Ativos

Tabela 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)
6° BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ centavos

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**12.222.776,20**	**12.222.776,20**	**15.122.235,14**	**123,72**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.300.000,00	3.300.000,00	3.394.851,77	102,87
Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	948.220,00	948.220,00	2.078.021,36	219,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.900.000,00	4.900.000,00	6.160.475,24	125,72
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.850.000,00	1.850.000,00	2.103.518,01	113,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	41.730,00	41.730,00	40.962,64	98,16
Dívida Ativa de Impostos	1.094.204,20	1.094.204,20	1.303.014,87	119,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa de Impostos	88.622,00	88.622,00	41.391,25	46,71
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**62.700.060,00**	**62.700.060,00**	**60.132.808,96**	**95,91**
Cota-Parte FPM	23.500.000,00	23.500.000,00	23.013.868,04	97,93
Cota-Parte ICMS	32.500.000,00	32.500.000,00	30.635.717,93	94,26
ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	145.880,00	145.880,00	131.806,32	90,35
Cota-Parte IPI-Exportação	229.240,00	229.240,00	245.980,63	107,30
Cota-Parte ITR	1.531.740,00	1.531.740,00	1.409.902,27	92,05
Cota-Parte IPVA	4.793.200,00	4.793.200,00	4.695.533,77	97,96
TOTAL DAS REC. PARA APUR. DA APL. EM AÇÕES DE SAÚDE (III) = I + II	**74.922.836,20**	**74.922.836,20**	**75.255.044,10**	**100,44**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	**5.269.281,00**	**5.269.281,00**	**7.606.453,81**	**144,35**
Provenientes da União	4.893.969,00	4.893.969,00	6.811.508,07	139,18
Provenientes dos Estados	313.212,00	313.212,00	772.023,25	246,49
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	62.100,00	62.100,00	22.922,49	36,91
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.269.281,00**	**5.269.281,00**	**7.606.453,81**	**144,35**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	**27.680.316,00**	**32.359.433,09**	**31.782.351,40**	**98,22**	**31.313.918,82**	**96,77**
Pessoal e Encargos Sociais	11.952.912,00	13.145.674,16	13.024.326,11	**99,08**	13.024.326,11	**99,08**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.727.404,00	19.213.758,93	18.758.025,29	**97,63**	18.289.592,71	**95,19**
DESPESAS DE CAPITAL	**202.000,00**	**1.772.213,36**	**1.022.465,56**	**57,69**	**687.184,56**	**38,78**
Investimentos	202.000,00	1.772.213,36	1.022.465,56	57,69	687.184,56	38,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**27.882.316,00**	**34.131.646,45**	**32.804.816,96**	**96,11**	**32.001.103,38**	**93,76**

DESPESAS COM SAÚDE E NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.269.281,00	8.464.519,48	7.142.769,17	21,77	6.709.530,04	20,97
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.269.281,00	8.464.519,48	7.142.769,17	21,77	6.709.530,04	20,97
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**5.269.281,00**	**8.464.519,48**	**7.142.769,17**	**21,77**	**6.709.530,04**	**20,97**

TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE (VI) = (IV – V)	**22.613.035,00**	**25.667.126,97**	**25.662.047,79**	**78,23**	**25.291.573,34**	**79,03**

	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIg / IIIb x 100) – LIMITE 15%	**34,10**	**33,61**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi – (15 x IIIb)/100]	**14.003.316,73**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	401.539,63	94.977,98	306.561,65	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	206.006,42	0,00	0,00	206.006,42	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**607.546,05**	**94.977,98**	**306.561,65**	**206.006,42**	**0,00**

Tabela 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)
6° BIMESTRE DE 2018

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISP. DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos	0,00	0,00	0,00

CONTROLES DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (j)	% (j/total j) x 100	Até o Bimestre (k)	% (k/total k) x 100
Atenção Básica	17.914.825,00	21.038.567,72	20.434.044,02	62,29	19.747.806,68	61,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.554.137,00	10.650.491,31	10.015.767,73	30,53	9.916.234,87	30,99
Suporte Profilático e Terapêutico	1.242.160,00	1.235.586,42	1.233.566,80	3,76	1.226.248,92	3,83
Vigilância Sanitária	764.198,00	538.533,41	497.393,31	1,52	486.767,81	1,52
Vigilância Epidemiológica	394.996,00	625.667,59	624.045,10	1,90	624.045,10	1,95
Alimentação e Nutrição	12.000,00	42.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**27.882.316,00**	**34.131.646,45**	**32.804.816,96**	**100,00**	**32.001.103,38**	**100,00**

FONTE:
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Tabela 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo XVIII (LRF, Art. 48)
6° BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	119.775.600,00
Previsão Atualizada	119.775.600,00
Receitas Realizadas	119.843.716,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.176.081,27
DESPESAS	
Dotação Inicial	119.775.600,00
Créditos Adicionais	17.651.361,80
Dotação Atualizada	137.426.961,80
Despesas Empenhadas	112.755.231,19
Despesas Liquidadas	109.525.365,12
Despesas Pagas	104.607.703,05
Superávit Orçamentário	10.318.351,02

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	112.755.231,19
Despesas Liquidadas	109.525.365,12

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	105.787.374,15

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	11.716.845,33
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.588.509,15
Resultado Previdenciário	6.128.336,18
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	-1.046.497,06	12.673.633,35	-12,11
Resultado Primário - Acima da Linha	-4.476.284,00	10.991.288,28	-2,46

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.806.384,42	0,00	1.593.172,48	213.211,94
Poder Executivo	1.806.384,42	0,00	1.593.172,48	213.211,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.390.235,78	525.632,09	2.264.301,59	600.302,10
Poder Executivo	3.380.287,78	515.684,09	2.264.301,59	600.302,10
Poder Legislativo	9.948,00	9.948,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.196.620,20**	**525.632,09**	**3.857.474,07**	**813.514,04**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.033.095,20	25,00	25,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	15.581.779,82	60,00	82,23
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	189.039,88	-189.039,88
Despesa de Capital Líquida	6.544.718,52	10.868.402,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	14.235.449,94	24.222.613,85	31.180.426,88	33.229.556,53
Despesas Previdenciárias	5.035.520,37	12.480.933,75	21.937.635,63	27.485.526,58
Resultado Previdenciário	9.199.929,57	11.741.680,10	9.242.791,25	5.744.029,95
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	706,20	1.377,80
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.014,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	25.662.047,79	15,00	34,10

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

NOTA:

Relatório de Gestão Fiscal

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR–11> JANEIRO 2018	<MR–10> FEVEREIRO 2018	<MR–9> MARÇO 2018	<MR–8> ABRIL 2018	<MR–7> MAIO 2018	<MR–6> JUNHO 2018	<MR–5> JULHO 2018	<MR–4> AGOSTO 2018	<MR–3> SETEMBRO 2018	<MR–2> OUTUBRO 2018	<MR–1> NOVEMBRO 2018	<MR> DEZEMBRO 2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**4.058.912,85**	**4.385.898,51**	**5.133.933,73**	**4.781.866,95**	**4.642.783,08**	**4.492.934,55**	**4.339.777,15**	**4.706.744,48**	**4.944.820,10**	**5.921.200,93**	**4.504.812,38**	**6.955.654,94**	**58.869.339,65**	**227.538,90**
Pessoal Ativo	**3.715.360,18**	**3.610.133,76**	**4.567.717,18**	**3.963.513,94**	**3.919.462,11**	**3.876.806,71**	**3.642.814,68**	**3.862.305,17**	**4.293.388,18**	**4.962.078,85**	**3.738.268,08**	**5.867.645,23**	**50.019.494,07**	**42.558,17**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.196.167,22	3.068.873,45	4.000.833,93	3.398.955,56	3.358.765,39	3.318.201,90	3.093.628,14	3.302.338,50	3.731.608,67	4.377.209,67	3.173.253,17	4.808.368,38	42.828.203,98	42.558,17
Obrigações Patronais	519.192,96	541.260,31	566.883,25	564.558,38	560.696,72	558.604,81	549.186,54	559.966,67	561.779,51	584.869,18	565.014,91	1.059.276,85	7.191.290,09	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	**343.552,67**	**574.418,93**	**367.442,41**	**490.724,75**	**616.698,99**	**392.695,98**	**506.815,63**	**637.049,98**	**416.084,48**	**766.174,66**	**551.785,98**	**903.408,58**	**6.566.853,04**	**0,00**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	246.126,38	480.041,35	262.639,60	384.616,65	515.139,60	289.970,25	408.061,82	528.825,76	300.859,83	612.671,41	424.729,13	734.769,02	5.188.450,80	0,00
Pensões	56.724,35	53.516,72	53.415,13	51.657,72	51.657,72	53.789,18	56.470,46	56.470,46	60.177,91	85.106,21	58.409,40	88.133,35	725.528,61	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	40.701,94	40.860,86	51.387,68	54.450,38	49.901,67	48.936,55	42.283,35	51.753,76	55.046,74	68.397,04	68.647,45	80.506,21	652.873,63	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	**0,00**	**201.345,82**	**198.774,14**	**327.628,26**	**106.621,98**	**223.431,86**	**190.146,84**	**207.389,33**	**235.347,44**	**192.947,42**	**214.758,32**	**184.601,13**	**2.282.992,54**	**184.980,73**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**334.897,89**	**336.889,37**	**359.124,05**	**367.441,99**	**377.536,99**	**384.812,87**	**388.036,39**	**402.093,42**	**418.479,34**	**592.476,90**	**430.069,10**	**609.081,13**	**5.000.939,44**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.767,83	1.767,83	1.767,83	8.839,15	0,00	0,00	0,00	14.142,64	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	334.897,89	336.889,37	359.124,05	367.441,99	377.536,99	383.045,04	386.268,56	400.325,59	409.640,19	592.476,90	430.069,10	609.081,13	4.986.796,80	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**3.724.014,96**	**4.049.009,14**	**4.774.809,68**	**4.414.424,96**	**4.265.246,09**	**4.108.121,68**	**3.951.740,76**	**4.304.651,06**	**4.526.340,76**	**5.328.724,03**	**4.074.743,28**	**6.346.573,81**	**53.868.400,21**	**227.538,90**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**105.787.374,15**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	105.787.374,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**54.095.939,11**	**51,14%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	57.125.182,04	**54,00%**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	54.268.922,94	**51,30%**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	51.412.663,84	**48,60%**

NOTA:

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**11.380.163,51**	**10.895.850,64**	**10.398.116,12**	**12.065.945,77**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.182.644,45	10.698.331,58	10.398.116,12	10.247.783,28
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	3.610.098,24	3.568.842,84	3.713.511,07	3.668.469,95
Internos	3.610.098,24	3.568.842,84	3.713.511,07	3.668.469,95
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.068.277,54	5.985.220,07	5.900.336,38	6.175.044,66
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.068.277,54	5.985.220,07	5.900.336,38	6.175.044,66
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.504.268,67	1.144.268,67	784.268,67	404.268,67
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	197.519,06	197.519,06	0,00	1.818.162,49
Outras Dívidas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)	**8.567.279,99**	**9.956.548,88**	**10.778.293,90**	**9.899.153,35**
Disponibilidade de Caixa[1]	8.467.296,14	9.909.039,33	10.730.777,05	9.804.417,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.226.058,74	14.718.190,37	15.344.152,94	14.482.554,89
(-) Restos a Pagar Processados	1.758.762,60	4.809.151,04	4.613.375,89	4.678.137,81
Demais Haveres Financeiros	99.983,85	47.509,55	47.516,85	94.736,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	**2.812.883,52**	**939.301,76**	**-380.177,78**	**2.166.792,42**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	95.680.042,60	100.364.221,99	101.215.046,17	105.787.374,15
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,89	10,86	10,27	11,41
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	**2,94**	**0,94**	**-0,38**	**2,05**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	114.816.051,12	120.437.066,39	121.458.055,40	126.944.848,98
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	103.334.446,01	108.393.359,75	109.312.249,86	114.250.364,08

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	600.302,10	1.084.599,42	751.575,24	600.302,10
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: DÍVIDA CONSOLIDADA: EM 31/12/2018, VALOR DE R$ 12.065.945,77 É COMPOSTA POR: 1-PARCELAMENTO PITANPREV: R$ 6.175.044,66; 2-PARCELAMENTO COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL)*: R$ 404.268,67; 3-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROTRANSPORTE**: R$ 3.668.469,95; 4-PRECATORIOS (REGIME ORDINÁRIO - MAPA PARA 2019): R$ 1.818.162,49.
*PARCELAMENTO JUNTO A COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL), FOI REGULARIZADA E AUTORIZADA PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA, POR MEIO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL.
**CONTRATO n° 0401.440-01/12 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Financiamento no montante de R$ 6.060.161,82, destinado à Pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas da cidade, incluindo passeio público, galerias de águas pluviais, guias e sarjetas.

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	**0,00**	**0,00**
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	**0,00**	**189.039,88**
Interna	0,00	189.039,88
Empréstimos	0,00	189.039,88
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	**0,00**	**0,00**
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**189.039,88**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	105.787.374,15	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	189.039,88	0,18%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.925.979,86	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14%	14.810.232,38	14,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.405.116,19	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

NOTA: OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROTRANSPORTE: CONTRATO N° 0401.440-01/12 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. FINANCIAMENTO NO MONTANTE DE R$ 6.060.161,82, DESTINADO À PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, INCLUINDO PASSEIO PÚBLICO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, GUIAS E SARJETAS.

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Estados, DF e Municípios

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
3º QUADRIMESTRE DE 2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras				
	(a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**89.989.111,67**	**213.211,94**	**3.450.123,26**	**483.787,24**	**0,00**	**0,00**	**85.841.989,23**	**2.749.234,69**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	526.204,44	213.211,94	78.498,24	0,00	0,00	0,00	234.494,26	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	2.188.635,89	0,00	1.234.854,72	0,00	0,00	0,00	953.781,17	42.558,17	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	190.527,26	0,00	108.828,73	0,00	0,00	0,00	81.698,53	81.698,53	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	2.450.547,92	0,00	4.299,16	11.349,64	0,00	0,00	2.434.899,12	1.474.879,04	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.807.857,44	0,00	1.068.308,66	206.006,42	0,00	0,00	533.542,36	370.474,45	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.989.761,80	0,00	241.045,61	16.431,18	0,00	0,00	1.732.285,01	433.239,13	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	408.860,04	0,00	196.282,58	0,00	0,00	0,00	212.577,46	47.623,93	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	79.661.043,52	0,00	452.736,20	0,00	0,00	0,00	79.208.307,32	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	3.511,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.511,51	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.014,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.014,91	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	761.146,94	0,00	65.269,36	250.000,00	0,00	0,00	445.877,58	298.761,44	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**4.154.486,74**	**0,00**	**1.467.538,81**	**116.514,86**	**0,00**	**0,00**	**2.570.433,07**	**480.631,38**	**0,00**
Recursos Ordinários	4.154.486,74	0,00	1.467.538,81	116.514,86	0,00	0,00	2.570.433,07	480.631,38	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**94.143.598,41**	**213.211,94**	**4.917.662,07**	**600.302,10**	**0,00**	**0,00**	**88.412.422,30**	**3.229.866,07**	**0,00**

NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	R$ 105.787.374,15
Receita Corrente líquida Ajustada	R$ 105.787.374,15

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	54.095.939,11	51,14%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	57.125.182,04	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	54.268.922,94	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	51.412.663,84	48,60%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.166.792,42	2,05%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	126.944.848,98	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	189.039,88	0,18%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.925.979,86	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.405.116,19	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
Valor Total	3.229.866,07	88.412.422,30

Demonstrativos de receitas e despesas

Prefeitura Municipal de Pitangueiras / SP

APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
DEZEMBRO DE 2018

RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**15.122.235,14**
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.103.518,01
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	4.428.886,05
IPTU - PRINCIPAL	3.394.851,77
IPTU - MULTAS E JUROS	14.690,06
IPTU - DÍVIDA ATIVA	986.342,59
IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	33.001,63
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS	2.078.149,99
ITBI - PRINCIPAL	2.078.021,36
ITBI - MULTAS E JUROS	-
ITBI - DÍVIDA ATIVA	63,91
ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	64,72
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	6.511.681,09
ISS - PRINCIPAL	6.160.475,24
ISS - MULTAS E JUROS	26.272,58
ISS - DÍVIDA ATIVA	316.608,37
ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8.324,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**62.152.193,37**
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	25.033.252,45
COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.409.902,27
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO	131.806,32
COTA-PARTE DO ICMS	30.635.717,93
COTA-PARTE DO IPVA	4.695.533,77
COTA-PARTE DO IPI	245.980,63
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (III) = (I+II)	**77.274.428,51**
RETENÇÕES AO FUNDEB (IV)	12.026.561,08
RESULTADO LÍQUIDO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS (V) = (III - IV)	**65.247.867,43**

RECEITAS DO FUNDEB (VI)	**18.950.032,41**
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB	39.285,66
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	18.910.746,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**5.020.377,14**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.012.388,12
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	1.007.989,02

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.440.799,95	2.440.799,95	2.434.936,01
ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.592.295,25	5.592.295,25	5.519.660,95
TOTAL (VII)	**8.033.095,20**	**8.033.095,20**	**7.954.596,96**
DEDUÇÕES			
(-) Ganho de Aplicações Financeiras	2.854,65	2.854,65	2.854,65
TOTAL (VIII)	**8.030.240,55**	**8.030.240,55**	**7.951.742,31**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL	538.196,82	538.196,82	538.196,82
ENSINO FUNDAMENTAL	2.916.353,11	1.446.191,27	1.441.892,11
TOTAL (IX)	**3.454.549,93**	**1.984.388,09**	**1.980.088,93**

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
ENSINO MÉDIO	-	-	-
ENSINO SUPERIOR	2.287.316,04	2.287.316,04	2.213.558,22
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.059.108,02	2.054.390,82	2.017.235,22
TOTAL (X)	**4.346.424,06**	**4.341.706,86**	**4.230.793,44**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
FUNDEB (PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO) (XI)	15.581.779,82	15.539.221,65	14.304.366,93
FUNDEB (OUTRAS DESPESAS) (XII)	2.457.029,59	2.375.331,06	2.266.502,33
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	200.794,58	200.794,58	200.794,58
TOTAL (XI)	**18.239.603,99**	**18.115.347,29**	**16.771.663,84**

TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII) = (VII + IX + X + XI)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	34.073.673,18	32.474.537,44	30.937.143,17

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
LIMITE CONSTITUCIONAL 25% = ((IV + VIII) / III)*100	**25,96**	**25,96**	**25,85**

DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (XII) = (XI / VI)*100	**82,23%**	**82,00%**	**75,48%**
Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (XIII) = (XII / VI)*100	**12,97%**	**12,53%**	**11,96%**
Máximo de 5% não Aplicado no Exercício = (100 - (XII + XIII)	**4,81%**	**5,46%**	**12,55%**

RUA DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 66 - CENTRO - FONE (16) 3952-9121 - CNPJ. 45.370.707/0001-28 - PITANGUEIRAS - SP

Conselhos Municipais | **Conselho Municipal de Saúde**

Conselho Municipal de Saúde

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 634 – Centro – Pitangueiras/SP – CEP 14.750-000
Fone/Fax – 16 – 3952-9920
E-mail: cms.pitangueiras@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMS/Pitangueiras N.º 053/2019

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI nº 2.630 de 26 de maio de 2008 e conforme Decreto Municipal nº 4.062 de 15/10/2017, com efeitos retroagindo a 29/08/2018, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Pitangueiras 2018/2020 e

Considerando:

- Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
- Declaração do Conselho Municipal de Saúde datada de 22/01/2019.
- Ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde de 22/01/2019.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar as aplicações dos recursos em ações e serviços de saúde do município de Pitangueiras/SP, comprovadas através das prestações de contas referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2018.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pitangueiras, 22 de janeiro de 2019.

Andreia Mantovani da Fonseca
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pitangueiras
Estado de São Paulo